



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

2054

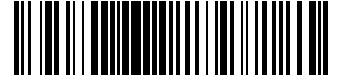
Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: SCJ HOLDINGS S.A.  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2300415805

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	005			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUICAO

BOM JESUS DO AMPARO  
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

10 MAIO 2023  
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

NÃO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e archive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e archive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Certifico o registro sob o nº 31300155510 em 15/05/2023 da Empresa SCJ HOLDINGS S.A., Nire 31300155510 e protocolo 232149925 - 27/04/2023. Autenticação: ACDEA3C2AB3819C48E5387E9211F87231BC47E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/214.992-5 e o código de segurança cJXd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/05/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

## Registro Digital

### Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/214.992-5	MGP2300415805	20/04/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
074.627.436-04	SEBASTIAO COELHO JACOME

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



**SCJ HOLDINGS S.A.**

CNPJ/ME em fase de inscrição

NIRE em fase de constituição

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO**  
**REALIZADA EM 04 DE MAIO DE 2023**

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Aos 04 (quatro) dias do mês de maio de 2023, às 10:00 horas, na sede da **SCJ HOLDINGS S.A.** ("Companhia"), localizada na Fazenda Carretão, S/N, BR. 381, KM 64, Zona Rural, Bom Jesus do Amparo/MG, CEP 35.908-000.
  
2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a convocação, nos termos do parágrafo 4º do art. 124 da Lei N.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), em vista da presença da totalidade dos acionistas da Companhia, conforme atestam as assinaturas no Livro de Presença de Acionistas.
  
3. **MESA:** Presidente: Sebastião Coelho Jácome  
Secretário: Domingos Augusto da Fonseca
  
4. **ORDEM DO DIA:** (a) Constituição de uma companhia de capital fechado, leitura, discussão e aprovação do estatuto; (b) Ratificação da empresa especializada para elaboração do Laudo de Avaliação; (c) Subscrição e forma de integralização das ações; (d) Eleição da diretoria; e (e) demais assuntos pertinentes à constituição da Companhia.
  
5. **DELIBERAÇÕES:** O Sr. Presidente declarou instalada a assembleia e, após os presentes discutirem e votarem o projeto de estatuto social, já do conhecimento de todos, e cumprirem as formalidades legais, foi aprovada, por unanimidade de voto e sem quaisquer restrições:
  - (i) a constituição da sociedade anônima de capital fechado denominado **SCJ HOLDINGS SA.**, regida pela Lei das S.A., com sede na Fazenda Carretão, S/N, BR. 381, KM 64, Zona Rural, Bom Jesus do Amparo/MG, CEP 35.908-000, a reger-se pelo Estatuto que, lido e aprovado, passa a integrar a presente na qualidade de Anexo I;
  
  - (ii) ratificar a nomeação da empresa especializada **ALPHA CONTABILIDADE LTDA. - ME**, com sede na Rua Sebastião de Alvarenga Bretas, nº 113, Centro, Santa Maria de Itabira, Estado de Minas Gerais, CEP 35910-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 14.412.863/0001-80 e registrada no CRC/MG sob o nº MG-008580/O-3 ("Alpha Contabilidade"), para proceder a



avaliação dos bens imóveis utilizados para integralização do capital social da Companhia, e pela elaboração do competente laudo de avaliação ("Laudo de Avaliação");

(iii) a subscrição da totalidade do capital social da Companhia, no valor total de R\$ 261.620,00 (duzentos e sessenta e um mil, seiscentos e vinte reais), dividido em 261.620 (duzentas e sessenta e uma mil, seiscentas e vinte) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, a ser subscrito e integralizado nos termos dos Boletins de Subscrição devidamente assinados pelos acionistas fundadores e que constituem o Anexo II à presente ata;

(ii.1.) neste ato, a Sra. **MARIA DAS GRAÇAS LACERDA JACOME**, brasileira, casada em comunhão universal de bens, empresária, nascida aos 05/06/1951 Caeté/MG, residente e domiciliada na cidade de Belo Horizonte - MG, à Rua Ferrara, N.º 840, Bairro Bandeirantes, CEP 31.340-600, portadora do Documento de Identidade de N.º M-1.236.629, expedido pela SSP/MG, CPF N.º 917.768.726-49, esposa do acionista **SEBASTIÃO COELHO JÁCOME**, dá sua outorga uxória para a validade da conferência dos bens imóveis, indicados no Anexo IV do presente instrumento, à Sociedade.

(ii.2.) ainda, a Sra. **MARIA NEPOMUCENO FONSECA**, brasileira, casada em comunhão universal de bens, empresária, nascida aos 30/07/1933 em Bom Jesus do Amparo/MG, residente e domiciliada na cidade de Barão de Cocais/MG, à Rua Metaluzina, N.º 274, Bairro Viúva, CEP 35.970-000, portadora do Documento de Identidade de N.º MG-6.729.954, expedido pela SSP/MG, CPF N.º 439.941.306-97, esposa do acionista **DOMINGOS AUGUSTO DA FONSECA**, dá sua outorga uxória para a validade da conferência dos bens imóveis, indicados no Anexo IV do presente instrumento, à Sociedade.

(ii.3.) os alienantes **DOMINGOS AUGUSTO DA FONSECA** e **MARIA NEPOMUCENO FONSECA**, **SEBASTIÃO COELHO JÁCOME** e **MARIA DAS GRAÇAS LACERDA JÁCOME**, declaram, sob as penas da lei, que inexistem outras ações reais ou pessoais reipersecutórias relativos aos imóveis, indicados nos Boletins de Subscrição, assim como outros ônus reais incidentes sobre o mesmo, nos termos do artigo 1º, § 3º, do Decreto 93.240/86.

(ii.4.) tendo em vista que a empresa especializada Alpha Contabilidade fora indicada anteriormente para realizar a avaliação dos bens, o Laudo de Avaliação encontrava-se pronto e à disposição para exame pelos acionistas, que aprovaram, sem ressalvas, o Laudo de Avaliação que avaliou pelo critério do valor histórico, o valor correspondente aos bens imóveis ora integralizados em R\$ 22.255,54 (vinte e dois mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos). O Laudo de Avaliação, devidamente rubricado, passa a integrar a presente ata como Anexo III;



(iv) a realização de depósito em conta transitória no Banco do Brasil, no valor de R\$ 26.162,00 (vinte e seis mil, cento e sessenta e dois reais), montante equivalente a 10 % (dez por cento) do capital social da Companhia, a título de integralização do valor do capital social da Companhia. Os comprovantes de tais depósitos passam a fazer parte integrante desta ata como Anexo V.

(v) a eleição do sr. **SEBASTIÃO COELHO JÁCOME**, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, empresário, nascido aos 28/02/1947 em Bom Jesus do Amparo/MG, residente e domiciliado na cidade de Belo Horizonte - MG, à Rua Ferrara, N.º 840, Bairro Bandeirantes, CEP 31.340-600, portador do Documento de Identidade de N.º M-515.621, expedido pela SSP/MG, CPF N.º 074.627.436-04, na qualidade de Diretor Presidente da Companhia;

(vi) o prazo do mandato do Diretor eleito é de até 03 (três) anos, sendo permitida a reeleição. Fica consignado que o Diretor eleito tomará posse mediante assinatura do respectivo Termo de Posse, lavrado em livro próprio e arquivado na sede da Companhia;

(vii) sem prejuízo do disposto neste instrumento e no Estatuto Social da Companhia, fica consignado que o Diretor eleito permanecerá em seu cargo até o final de seu mandato e/ou até a investidura de novos diretores, nos termos do artigo 150, §4º, da Lei das S.A.;

(viii) o Diretor eleito declara, neste ato, nos termos do artigo 147 da Lei das S.A., não estar impedido de exercer a atividade empresarial e a administração da Companhia, seja por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, o sistema financeiro nacional, as normas de defesa da concorrência, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade;

(ix) o Diretor ora eleito renuncia expressamente aos seus direitos de recebimento de remuneração em razão do exercício de seu cargo na Diretoria da Companhia; e

(x) autorizar a administração da Companhia a tomar todas as providências necessárias para efetivar as deliberações aprovadas nesta Assembleia Geral de Constituição.

**6. ENCERRAMENTO:** Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e ninguém se manifestando, o Sr. Presidente declarou constituída a Companhia, e encerrou os trabalhos.



Nada mais havendo a tratar, foi autorizada a lavratura da Ata na forma de sumário, conforme previsto no §1º do Artigo 130 da Lei n. 6.404/76. Após a lavratura da presente ata, lida em voz alta, foi reconhecida como expressão fiel do ocorrido e assinada por todos os presentes.

---

A presente ata é cópia fiel da original lavrada no Livro de Registro de Atas de Assembleias Gerais.

---

Bom Jesus do Amparo/MG, 04 de maio de 2023.

Mesa:

**SEBASTIÃO COELHO JÁCOME**

Presidente

**DOMINGOS AUGUSTO DA FONSECA**

Secretário

Acionistas:

**SEBASTIÃO COELHO JÁCOME**

**DOMINGOS AUGUSTO DA FONSECA**

Esposas:

**MARIA DAS GRAÇAS LACERDA JACOME**

**MARIA NEPOMUCENO FONSECA**

Visto do Advogado:

**GERSON MACEDO GUERRA**

OAB/SP 245.971





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/214.992-5	MGP2300415805	20/04/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
041.407.616-87	DOMINGOS AUGUSTO DA FONSECA
051.934.386-79	GERSON MACEDO GUERRA
917.768.726-49	MARIA DAS GRACAS LACERDA JACOME
439.941.306-97	MARIA NEPOMUCENO FONSECA
074.627.436-04	SEBASTIAO COELHO JACOME

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31300155510 em 15/05/2023 da Empresa SCJ HOLDINGS S.A., Nire 31300155510 e protocolo 232149925 - 27/04/2023. Autenticação: ACDEA3C2AB3819C48E5387E9211F87231BC47E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/214.992-5 e o código de segurança cJXd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/05/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 7/64

**ANEXO I - DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA  
SCJ HOLDINGS S.A, REALIZADA EM 04 DE MAIO DE 2023**

**ESTATUTO SOCIAL**

**CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, DURAÇÃO, OBJETO E SEDE**

**Art. 1º** - A Companhia tem a denominação de **SCJ HOLDINGS S.A**, sendo uma sociedade anônima de capital fechado, com duração por tempo indeterminado, e se regerá por este estatuto e leis aplicáveis a sua espécie ("Companhia").

**Art. 2º** - O objeto social da Companhia contempla a participação societária em outras sociedades, empresárias ou simples, nacionais ou estrangeiras, como sócia, acionista ou quotista.

**Art. 3º** - A Companhia tem sede e foro na Fazenda Carretão, S/N, BR. 381, KM 64, Zona Rural, Bom Jesus do Amparo/MG, CEP 35.908-000.

**Parágrafo Único** – A Companhia poderá, por deliberação da Assembleia Geral, a todo tempo, criar, montar, transferir ou extinguir filiais, agências, sucursais, escritórios de contato e representações, depósitos, terminais e estabelecimentos do gênero, em qualquer localidade do país ou do exterior, a cada qual sendo atribuído um capital em separado.

**CAPÍTULO II - CAPITAL SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE AÇÕES**

**Art. 4º** - O capital social da Companhia é de R\$ 261.620,00 (duzentos e sessenta e um mil, seiscentos e vinte reais), dividido em 261.620 (duzentas e sessenta e uma mil, seiscentas e vinte) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal.

**Art. 5º** - As ações são indivisíveis em relação à Companhia, cabendo a cada ação ordinária o direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

**Parágrafo Primeiro** - As ações serão registradas no Livro de Registro de Ações Nominativas da Companhia e sua transferência operar-se-á por termos lançados em livro próprio.

**Parágrafo Segundo** – As participações societárias, bens, obrigações e direitos detidos pelos acionistas da Companhia, decorrentes de adiantamento de herança, doação ou integralização de capital social mediante a conferência de bens por ascendente, não se comunicarão em nenhuma hipótese aos cônjuges dos acionistas beneficiados.



**Art. 6º** - No caso de qualquer acionista desejar alienar suas ações a terceiros, os demais acionistas terão preferência para adquiri-las, em igualdade de condições, respeitadas as demais disposições aplicáveis por lei.

### **CAPÍTULO III - ADMINISTRAÇÃO**

**Art. 7º** - A Companhia será administrada por uma Diretoria composta por 01 (um) ou mais membros, acionistas ou não, residentes no país, eleitos em Assembleia Geral, com mandato unificado de 3 (três) anos, sendo permitida a reeleição.

**Parágrafo Primeiro** – Os membros da Diretoria serão investidos em suas funções mediante assinatura de Termo de Posse lavrado no Livro de Atas das Reuniões de Diretoria, dispensada qualquer caução para garantia de sua gestão.

**Parágrafo Segundo** – Mesmo após o término do prazo do mandato, os Diretores continuarão no exercício de seus cargos, até a eleição e posse da nova Diretoria, eleita pela Assembleia Geral.

**Art. 8º** - Compete aos Diretores gerir a Companhia e exercer as atribuições que a Assembleia Geral e este Estatuto Social lhe conferirem para a prática dos atos necessários ao funcionamento regular da Companhia, observados os limites fixados por este Estatuto Social e pela lei.

**Art. 9º** - Qualquer ato ou negócio jurídico que implique em assunção de responsabilidade ou obrigação pela Companhia perante terceiros, ou na exoneração destes perante ela, serão obrigatoriamente assinados pelo Diretor Presidente.

**Parágrafo Único** - Os instrumentos de mandato outorgados pela Companhia deverão ser sempre assinados pelo Diretor Presidente, e não poderão ter prazo superior a 01 (um) ano, com exceção dos mandatos outorgados para fins de representação em processos judiciais e administrativos, que poderão ser por prazo indeterminado. Os instrumentos de mandato deverão conter uma descrição pormenorizada dos poderes outorgados aos procuradores da Companhia.

**Art. 10** - Competirá ao Diretor Presidente convocar, instalar e presidir as reuniões de Diretoria.

**Art. 11** - Os membros da Diretoria poderão receber os honorários e participações, globais ou individuais, que a Assembleia Geral determinar.



## **CAPÍTULO IV - ASSEMBLEIA GERAL**

**Art. 12** - A Assembleia Geral é o órgão soberano da Companhia e se reunirá, ordinariamente, dentro dos 04 (quatro) primeiros meses após o término do exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais exigirem.

**Parágrafo Único** - A Assembleia Geral será presidida pelo Diretor Presidente, que convidará um dos presentes para servir de secretário da mesa.

## **CAPÍTULO V – CONSELHO FISCAL**

**Art. 13** – A Companhia terá um Conselho Fiscal de funcionamento não permanente, composto por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros e igual número de suplentes com as atribuições e competências previstas em lei.

**Parágrafo Primeiro** – O Conselho Fiscal será instalado pela Assembleia Geral por solicitação de acionistas que atendam aos requisitos legais para tanto, encerrando-se seu mandato na Assembleia Geral Ordinária que se seguir à sua instalação, permitida a reeleição.

**Parágrafo Segundo** – As reuniões serão convocadas pelo Presidente do Conselho Fiscal ou por quaisquer 02 (dois) membros do Conselho Fiscal. Todas as deliberações do Conselho Fiscal constarão de atas lavradas no respectivo livro de atas de reuniões do Conselho Fiscal e assinadas pelos membros de tal órgão que estiverem presentes.

## **CAPÍTULO VI - EXERCÍCIO SOCIAL**

**Art. 14** - O exercício social terá início em 1º de janeiro e encerrará em 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício social serão elaboradas as demonstrações financeiras, observadas as formalidades exigidas pela legislação vigente.

**Art. 15** - Feitas as necessárias anotações, do lucro líquido apurado no balanço anual deduzir-se-ão:

- I) 5% para a Reserva Legal, até atingir 20% do capital social;
- II) 5% do lucro líquido ajustado, em conformidade com o disposto no art. 202, da Lei n. 6.404/76, para distribuição, como dividendo obrigatório, aos acionistas; e,



- III) o saldo que se verificar após as destinações acima terá a aplicação que lhe for dada pela Assembleia Geral, mediante proposição da Diretoria, observadas as disposições legais.

**Parágrafo Primeiro** - Os dividendos não reclamados não vencerão juros e, no prazo de 03 (três) anos, reverterão em benefício da Companhia.

**Parágrafo Segundo** - A Assembleia Geral poderá, desde que não haja oposição de qualquer presente, deliberar a distribuição inferior ao obrigatório ou, ainda, a retenção de todo lucro.

**Parágrafo Terceiro** – A Companhia poderá, a qualquer tempo, levantar balanços mensais, trimestrais ou semestrais, em cumprimento a requisitos legais, ou para atender a interesses societários, inclusive para a distribuição de dividendos intermediários ou intercalares e juros sobre o capital próprio, mediante deliberação dos acionistas e atendidos os requisitos legais. Estes dividendos e juros sobre o capital próprio, caso distribuídos, deverão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório.

## CAPÍTULO VII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 16** - A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei e/ou por deliberação da Assembleia Geral. Caberá à Assembleia Geral determinar a forma de liquidação, nomear liquidante e fixar a sua remuneração.

**Art. 17** - Nos casos omissos ou duvidosos do presente Estatuto Social, aplicar-se-á as disposições pertinentes da Lei n. 6.404/76, conforme alterada.

**SEBASTIÃO COELHO JÁCOME**  
Presidente/Acionista

**DOMINGOS AUGUSTO DA FONSECA**  
Secretário/Acionista

Visto do Advogado:

**GERSON MACEDO GUERRA**  
OAB/SP 245.971





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/214.992-5	MGP2300415805	20/04/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
041.407.616-87	DOMINGOS AUGUSTO DA FONSECA
051.934.386-79	GERSON MACEDO GUERRA
917.768.726-49	MARIA DAS GRACAS LACERDA JACOME
439.941.306-97	MARIA NEPOMUCENO FONSECA
074.627.436-04	SEBASTIAO COELHO JACOME

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31300155510 em 15/05/2023 da Empresa SCJ HOLDINGS S.A., Nire 31300155510 e protocolo 232149925 - 27/04/2023. Autenticação: ACDEA3C2AB3819C48E5387E9211F87231BC47E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/214.992-5 e o código de segurança cJXd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/05/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 12/64

**ANEXO II - DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA  
SCJ HOLDINGS S.A, REALIZADA EM 04 DE MAIO DE 2023**

**BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO**

Qualificação do subscritor: **DOMINGOS AUGUSTO DA FONSECA**, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, empresário, nascido aos 07/07/1924 em Bom Jesus do Amparo/MG, residente e domiciliado na cidade de Barão de Cocais/MG, à Rua Metaluzina, N.º 274, Bairro Viúva, CEP 35.970-000, portador do Documento de Identidade de N.º M-2.507.808, expedido pela SSP/MG, CPF 041.407.616-87 ("Domingos").

Características da emissão: Subscrição particular de 119.810 (cento e dezenove mil, oitocentas e dez) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, no valor total de emissão de R\$ 119.810,00 (cento e dezenove mil, oitocentos e dez reais), sendo R\$ 0,75 (setenta e cinco centavos) integralizados neste ato mediante aporte financeiro, em moeda corrente nacional e R\$ 119.809,25 (cento e dezenove mil, oitocentos e nove reais e vinte e cinco centavos) integralizados neste ato mediante a conferência dos bens imóveis descritos no Anexo IV do presente instrumento.

Ações subscritas:

<b>Espécie/Classe</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Total (R\$)</b>
Ordinária	119.810	R\$ 119.810,00

Declaro para todos os fins, que estou de acordo com as condições expressas no presente boletim de subscrição, bem como declaro ter tomado conhecimento das características das ações subscritas.

Bom Jesus do Amparo/MG, 04 de maio de 2023.

\_\_\_\_\_  
**DOMINGOS AUGUSTO DA FONSECA**



**ANEXO II - DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA  
SCJ HOLDINGS S.A, REALIZADA EM 04 DE MAIO DE 2023**

**BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO**

Qualificação do subscritor: **SEBASTIÃO COELHO JÁCOME**, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, empresário, nascido aos 28/02/1947 em Bom Jesus do Amparo/MG, residente e domiciliado na cidade de Belo Horizonte - MG, à Rua Ferrara, N.º 840, Bairro Bandeirantes, CEP 31.340-600, portador do Documento de Identidade de N.º M-515.621, expedido pela SSP/MG, CPF N.º 074.627.436-04 ("Sebastião");

Características da emissão: Subscrição particular de 141.810 (cento e quarenta e uma mil, oitocentas e dez) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, no valor total de emissão de R\$ 141.810,00 (cento e quarenta e um mil, oitocentos e dez reais), sendo R\$ 0,75 (setenta e cinco centavos) integralizados neste ato mediante aporte financeiro, em moeda corrente nacional e R\$ 141.809,25 (cento e quarenta e um mil, oitocentos e nove reais e vinte e cinco centavos), ora integralmente integralizados mediante a conferência dos bens imóveis descritos no Anexo IV do presente instrumento.

Ações subscritas:

<b>Espécie/Classe</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Total (R\$)</b>
Ordinária	141.810	R\$ 141.810,00

Declaro para todos os fins, que estou de acordo com as condições expressas no presente boletim de subscrição, bem como declaro ter tomado conhecimento das características das ações subscritas.

Bom Jesus do Amparo/MG, 04 de maio de 2023.

\_\_\_\_\_  
**SEBASTIÃO COELHO JÁCOME**



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31300155510 em 15/05/2023 da Empresa SCJ HOLDINGS S.A., Nire 31300155510 e protocolo 232149925 - 27/04/2023. Autenticação: ACDEA3C2AB3819C48E5387E9211F87231BC47E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/214.992-5 e o código de segurança cJXd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/05/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 14/64



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

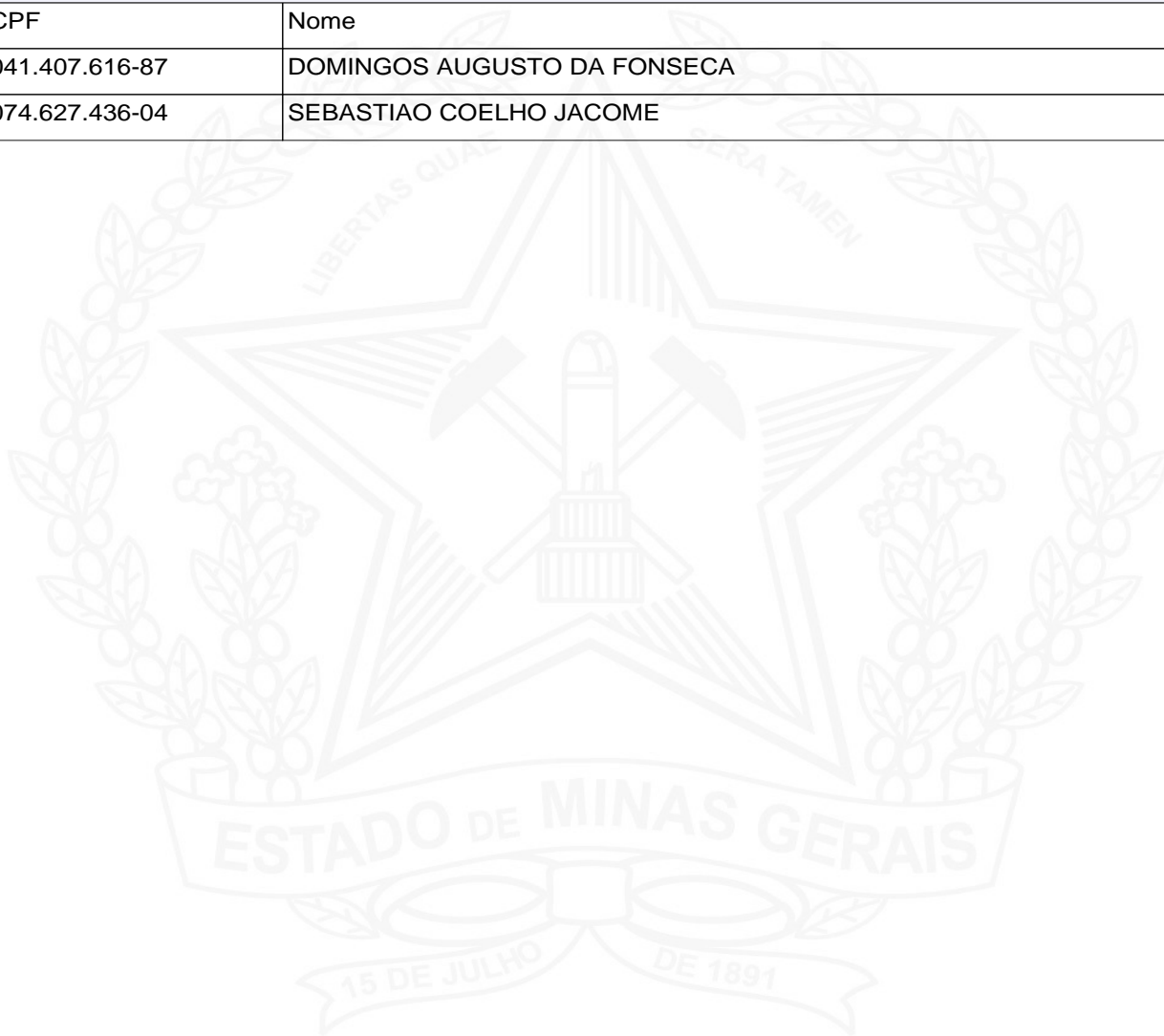
Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/214.992-5	MGP2300415805	20/04/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
041.407.616-87	DOMINGOS AUGUSTO DA FONSECA
074.627.436-04	SEBASTIAO COELHO JACOME

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31300155510 em 15/05/2023 da Empresa SCJ HOLDINGS S.A., Nire 31300155510 e protocolo 232149925 - 27/04/2023. Autenticação: ACDEA3C2AB3819C48E5387E9211F87231BC47E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/214.992-5 e o código de segurança cJXd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/05/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 15/64

**ANEXO III - DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA  
SCJ HOLDINGS S.A, REALIZADA EM 1º DE ABRIL DE 2023**

Comprovante de Depósito

26/04/2023 - BANCO DO BRASIL - 10:44:11  
076710231 0049

COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE  
EM DINHEIRO

CLIENTE: DEPOSITO ABERTURA CAPITAL  
AGENCIA: 0767-6 CONTA: 31.175.502-X

DATA 26/04/2023  
NR. DOCUMENTO 7.671.023.100.049  
VALOR SAQUE / CHQ BB: 26.162,00  
VALOR TOTAL 26.162,00

NR. AUTENTICACAO A. 108.456.471.5A9.AFF  
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,  
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31300155510 em 15/05/2023 da Empresa SCJ HOLDINGS S.A., Nire 31300155510 e protocolo 232149925 - 27/04/2023. Autenticação: ACDEA3C2AB3819C48E5387E9211F87231BC47E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/214.992-5 e o código de segurança cJXd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/05/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETARIA GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/214.992-5	MGP2300415805	20/04/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
074.627.436-04	SEBASTIAO COELHO JACOME

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31300155510 em 15/05/2023 da Empresa SCJ HOLDINGS S.A., Nire 31300155510 e protocolo 232149925 - 27/04/2023. Autenticação: ACDEA3C2AB3819C48E5387E9211F87231BC47E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/214.992-5 e o código de segurança cJXd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/05/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 17/64

**ANEXO IV - DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA  
SCJ HOLDINGS S.A, REALIZADA EM 04 DE MAIO DE 2023**

*(Em fase de constituição)*

Relação dos Imóveis Integralizados por Domingos

(i) Imóvel: 50% (cinquenta por cento) do bem imóvel situado na Rua Padre Braz Morais, N.º 104, Viúva, no Município de Barão de Cocais, Estado de Minas Gerais, CEP 35.970-000, matriculado sob o N.º 1.990 no Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Barão de Cocais/MG, cadastrado perante a Prefeitura Municipal de Barão de Cocais/MG sob o N.º 01.05.0031.0252.001.00, que assim se descreve e caracteriza:

*“**IMÓVEL**: Lote N.º 15 (quinze), da quadra N.º 17 (dezessete), situado no Bairro Viúva, com área de 600m<sup>2</sup> (seiscentos metros quadrados), Barão de Cocais/MG, com as seguintes divisas: - pela frente 12m com a rua; lado direito 50m com os lotes 17, 18, 19 e 20; lado esquerdo 50m lote 13 e fundos 12m com a Fornecedora Jácome Comércio e Industria, todos da mesma quadra.”*

O referido imóvel foi adquirido por **DOMINGOS AUGUSTO DA FONSECA**, nos termos da Escritura de Compra e Venda, celebrada nas notas do 1º Ofício de Notas de Barão de Cocais/MG, livro 26/E, folhas 150v/151, em 31/12/2007, devidamente registrada na matrícula do referido imóvel em 27/03/2008. A esta integralização é atribuída o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

(ii) Imóvel: 50% (cinquenta por cento) do bem imóvel situado na Av. Dr. João Pinheiro, N.º 3.870, Lote N.º 01 da Quadra 5, no Município de Caeté, Estado de Minas Gerais, CEP 34.800-000, matriculado sob o N.º 3.978 no Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Caeté/MG, cadastrado perante a Prefeitura Municipal de Caeté/MG sob o N.º 0011101601310010, que assim se descreve e caracteriza:

*“Um imóvel consistente do lote de terreno N.º 01 (um), da quadra N.º 05 (cinco), do "Bairro Cidade Jardim", nesta Cidade, com área de 562,00 m<sup>2</sup> (quinhentos e sessenta e dois metros quadrados), isto é, com limites, divisas e confrontações constantes da respectiva planta devidamente aprovada pela Prefeitura Municipal desta Cidade e arquivada no Cartório do 2º Ofício desta Cidade.”*

O referido imóvel foi adquirido por **DOMINGOS AUGUSTO FONSECA**, nos termos da Escritura de Compra e Venda, celebrada nas notas do 3º Tabelião de Notas de Caeté/MG, livro 68, folha



30, em 06/05/1997, devidamente registrada na matrícula do referido imóvel em 09/09/1997. A esta integralização é atribuída o valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

(iii) Imóvel: 50% (cinquenta por cento) do bem imóvel situado na Av. Dr. João Pinheiro, N.º 3.870, Lote N.º 02 da Quadra 5, no Município de Caeté, Estado de Minas Gerais, CEP 34.800-000, matriculado sob o N.º 3.979 no Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Caeté/MG, cadastrado perante a Prefeitura Municipal de Caeté/MG sob o N.º 0011101601310010, que assim se descreve e caracteriza:

*“Um imóvel consistente do lote de terreno N.º 02 (dois) da quadra N.º 05 (cinco), do "Bairro Cidade Jardim", nesta Cidade; com área de quatrocentos e vinte e sete metros quadrados(427,00m2), isto é, com limites, divisas e confrontações constantes da respectiva planta devidamente aprovada pela Prefeitura Municipal desta Cidade e arquivada no Cartório do 2º Ofício local.”*

O referido imóvel foi adquirido por **DOMINGOS AUGUSTO FONSECA**, nos termos da Escritura de Compra e Venda, celebrada nas notas do 3º Tabelião de Notas de Caeté/MG, livro 68, folha 30 em 06/05/1997, devidamente registrada na matrícula do referido imóvel em 09/09/1997. A esta integralização é atribuída o valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

(iv) Imóvel: 50% (cinquenta por cento) do bem imóvel situado na Av. Dr. João Pinheiro, N.º 3.870, Lote N.º 03 da Quadra 5, no Município de Caeté, Estado de Minas Gerais, CEP 34.800-000, matriculado sob o N.º 3.980 no Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Caeté/MG, cadastrado perante a Prefeitura Municipal de Caeté/MG sob o N.º 0011101601310010, que assim se descreve e caracteriza:

*“Um imóvel consistente do lote de terreno N.º 03 (três), da quadra N.º cinco(05), do "Bairro Cidade Jardim", nesta Cidade, com área de quatrocentos e vinte e cinco metros quadrados(425,00m2), isto é, com limites, divisas e confrontações constantes da respectiva planta devidamente aprovada pela Prefeitura Municipal desta Cidade e arquivada no Cartório do 2º Ofício local.”*

O referido imóvel foi adquirido por **DOMINGOS AUGUSTO FONSECA**, nos termos da Escritura de Compra e Venda, celebrada nas notas do 3º Tabelião de Notas de Caeté/MG, livro 68, folha 30 em 06/05/1997, devidamente registrada na matrícula do referido imóvel em 09/09/1997. A esta integralização é atribuída o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

(v) Imóvel: 50% (cinquenta por cento) do bem imóvel situado na Av. Dr. João Pinheiro, N.º 3.870, Lote N.º 04 da Quadra 5, no Município de Caeté, Estado de Minas Gerais, CEP 34800-



000, matriculado sob o N.º 3.986 no Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Caeté/MG, cadastrado perante a Prefeitura Municipal de Caeté/MG sob o N.º 0011101601310010, que assim se descreve e caracteriza:

*“Um imóvel consistente do lote de terreno N.º 04 (quatro), da quadra N.º 05 (cinco), do “Bairro Cidade Jardim”, nesta Cidade, com área de quatrocentos e sessenta metros quadrados), isto é, com limites, divisas e confrontações constantes da respectiva planta devidamente aprovada pela Prefeitura Municipal desta Cidade e arquivada no Cartório do 2º Ofício local.”*

O referido imóvel foi adquirido por **DOMINGOS AUGUSTO FONSECA**, nos termos da Escritura de Compra e Venda, celebrada nas notas do 3º Tabelião de Notas de Caeté/MG, livro 68, folha 30 em 06/05/1997, devidamente registrada na matrícula do referido imóvel em 09/09/1997. A esta integralização é atribuída o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

(vi) Imóvel: 50% (cinquenta por cento) do bem imóvel situado na Av. Dr. João Pinheiro, N.º 3.870, Lote N.º 05 da Quadra 5, no Município de Caeté, Estado de Minas Gerais, CEP 34.800-000, matriculado sob o N.º 3.987 no Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Caeté/MG, cadastrado perante a Prefeitura Municipal de Caeté/MG sob o N.º 0011101601310010, que assim se descreve e caracteriza:

*“Um imóvel consistente do Lote do Terreno N.º 05 (cinco), da Quadra N.º 05 (cinco), do Bairro Cidade Jardim, Caeté/MG, com área de 425m<sup>2</sup> (quatrocentos e vinte e cinco metros quadrados), situado no BAIRRO CIDADE JARDIM, nesta Cidade, isto é, com limites, divisas e confrontações constantes da respectiva planta devidamente aprovada pela Prefeitura Municipal desta Cidade e arquivada no Cartório do 2º Ofício desta Cidade.”*

O referido imóvel foi adquirido por **DOMINGOS AUGUSTO FONSECA**, nos termos da Escritura de Compra e Venda, celebrada nas notas do 3º Tabelião de Notas de Caeté/MG, livro 68, folha 30 em 06/05/1997, devidamente registrada na matrícula do referido imóvel em 09/09/1997. A esta integralização é atribuída o valor de R\$ R\$ 3.000,00 (três mil reais).

(vii) Imóvel: 50% (cinquenta por cento) do bem imóvel situado no Bairro Pedra Branca, no Município de Caeté, Estado de Minas Gerais, CEP 34.800-000, matriculado sob o N.º 10.322 no Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Caeté/MG, que assim se descreve e caracteriza:

*“Um imóvel urbano constituído por uma área de terreno contendo 132,00 m<sup>2</sup> (cento e trinta e dois metros quadrados), sem benfeitorias, situado no Bairro Pedra Branca, na cidade de Caeté/MG, dentro das seguintes divisas e confrontações: pela frente numa extensão de 19,80 metros, com propriedade do outorgado comprador, pela lateral direita numa extensão de*



*6,80 metros com propriedade do outorgado comprador, pela lateral esquerda numa extensão de 6,50 metros com a Gleba 3-A e pelos fundos numa extensão de 19,80 metros com área remanescente do vendedor.”*

O referido imóvel foi adquirido por **DOMINGOS AUGUSTO FONSECA**, nos termos da Escritura de Compra e Venda, celebrada nas notas do notas do 3º Tabelionato de Notas de Caeté/MG, livro 73, folhas 175, em 24/12/1999, devidamente registrada na matrícula do referido imóvel em 12/01/2001. A esta integralização é atribuída o valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

(viii) Imóvel: 50% (cinquenta por cento) do bem imóvel situado na Rua Sucupira, N.º S/Nº, Lote N.º 06 da Quadra 5, no Município de Caeté, Estado de Minas Gerais, CEP 34.800-000, matriculado sob o N.º 11.431 no Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Caeté/MG, cadastrado perante a Prefeitura Municipal de Caeté/MG sob o N.º 0011101601430010, que assim se descreve e caracteriza:

*“Um imóvel urbano constituído por um lote de terreno de N.º 06 (seis), da quadra N.º 05 (cinco) com a área de 425,00 m2 (quatrocentos e vinte e cinco metros quadrados), situado no BAIRRO CIDADE JARDIM, nesta Cidade, isto é, com área, limites e confrontações constantes da planta respectiva devidamente aprovada pela Prefeitura Municipal desta Cidade e arquivada em Cartório competente.”*

O referido imóvel foi adquirido por **DOMINGOS AUGUSTO FONSECA**, nos termos da Escritura de Compra e Venda, celebrada nas notas do 3º Tabelionato de Notas de Caeté/MG, livro 99, folha 068 em 10/09/2007, devidamente registrada na matrícula do referido imóvel em 05/12/2007. A esta *integralização* é atribuída o valor de R\$ 2.809,25 (dois mil oitocentos e nove reais e vinte centavos).

(ix) Imóvel: 50% (cinquenta por cento) do bem imóvel situado na Rua Cadete de Melo, N.º 345, Quinhão 2, Bairro Pedra Branca, no Município de Caeté, Estado de Minas Gerais, CEP 34.800-000, matriculado sob o N.º 9.535 no Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Caeté/MG, cadastrado perante a Prefeitura Municipal de Caeté/MG sob o N.º 0011204403300040, que assim se descreve e caracteriza:

*“No imóvel urbano situado à Rua Cadete de Melo, N.º 345, no BAIRRO PEDRA BRANCA, nesta Cidade, o quinhão N.º 02 (dois), com a área de 658,00 m2 (seiscentos e cinquenta e oito metros quadrados), sem benfeitorias, com o seguinte perímetro divisório: pela frente confronta com o beco de servidão, numa distância de 21,50 metros, pela lateral direita confronta com a gleba 01, numa distância de 29,50 metros, pela lateral esquerda confronta com a gleba 03 numa distância de 33,00 metros, pelos fundos confronta com José Fernandes numa distância de 23,00 metros. Tudo conforme levantamento topográfico elaborado pelo*



*Técnico Agrimensor Jerry da Silva Lopes, CREA/MG N.º 1485/89 e que fica fazendo parte integrante do instrumento.”*

O referido imóvel foi adquirido por **DOMINGOS AUGUSTO FONSECA**, nos termos da Escritura de Compra e Venda, celebrada nas notas do 3º Tabelionato de Notas de Caeté/MG, livro 119-N, folha 82, em 14/06/2013, devidamente registrada na matrícula do referido imóvel em 25/07/2013. A esta integralização é atribuída o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

(x) Imóvel: 50% (cinquenta por cento) do bem imóvel situado na Rua Cadete de Melo, N.º 345, Quinhão 3-A, Bairro Pedra Branca, no Município de Caeté, Estado de Minas Gerais, CEP 34.800-000, matriculado sob o N.º 9.536 no Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Caeté/MG, cadastrado perante a Prefeitura Municipal de Caeté/MG sob o N.º 0011204403300050, que assim se descreve e caracteriza:

*“No imóvel urbano situado à Rua Cadete de Melo, N.º 345, no BAIRRO PEDRA BRANCA, nesta Cidade, o quinhão N.º 03-A (três A), com a área de 300,00 m<sup>2</sup> (trezentos metros quadrados), sem benfeitorias, com o seguinte perímetro divisório: pela frente confronta com o beco de servidão, numa distância de 10,00 metros, pela lateral direita confronta com a gleba 02, numa distância de 33,00 metros, pela lateral esquerda confronta com a gleba 04 numa distância de 25,30 metros, pelos fundos confronta com José Fernandes numa distância de 15,50 metros. Tudo conforme levantamento topográfico elaborado pelo Técnico Agrimensor Jerry da Silva Lopes, CREA/MG N.º 1485/89 e que fica fazendo parte integrante do instrumento.”*

O referido imóvel foi adquirido por **DOMINGOS AUGUSTO FONSECA**, nos termos da Escritura de Compra e Venda, celebrada nas notas do 3º Tabelionato de Notas de Caeté/MG, livro 119-N, folha 57, em 27/05/2013, devidamente registrada na matrícula do referido imóvel em 25/07/2013. A esta integralização é atribuída o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

(xi) Imóvel: 50% (cinquenta por cento) do bem imóvel situado na Rua Cadete de Melo, N.º 345, Quinhão 3-B, Bairro Pedra Branca, no Município de Caeté, Estado de Minas Gerais, CEP 34.800-000, matriculado sob o N.º 9.537 no Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Caeté/MG, cadastrado perante a Prefeitura Municipal de Caeté/MG sob o N.º 0011204403300100, que assim se descreve e caracteriza:

*“No imóvel urbano situado à Rua Cadete de Melo, N.º 345, no BAIRRO PEDRA BRANCA, nesta Cidade, o quinhão N.º 03-B (três B), com a área de 358,00 m<sup>2</sup> (trezentos e cinquenta e oito metros quadrados), sem benfeitorias com o seguinte perímetro divisório: pela frente confronta com o beco de servidão numa distância de 34,50 metros, pela lateral direita confronta com o Bairro Cidade Jardim, numa distância de 9,50 metros, pela lateral esquerda confronta com a gleba 08 numa distância de 15,50 metros, pelos fundos confronta com o*



*Bairro Cidade Jardim e Deposito São José numa distância de 36,50 metros. Tudo conforme levantamento topográfico elaborado pelo Técnico Agrimensor Jerry da Silva Lopes, CREA/MG N.º 1485/89 e que fica fazendo parte integrante do instrumento.”*

O referido imóvel foi adquirido por **DOMINGOS AUGUSTO FONSECA**, nos termos da Escritura de Compra e Venda, celebrada nas notas do 3º Tabelionato de Notas de Caeté/MG, livro 73, folha 176, em 24/12/1999, devidamente registrada na matrícula do referido imóvel em 12/01/2001. A esta integralização é atribuída o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

(xii) Imóvel: 50% (cinquenta por cento) do bem imóvel situado na Rua Cadete de Melo, N.º 345, Quinhão 5, Bairro Pedra Branca, no Município de Caeté, Estado de Minas Gerais, CEP 34800-000, matriculado sob o N.º 9.539 no Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Caeté/MG, cadastrado perante a Prefeitura Municipal de Caeté/MG sob o N.º 0011204403300070, que assim se descreve e caracteriza:

*“No imóvel urbano situado à Rua Cadete de Melo, N.º 345, no BAIRRO PEDRA BRANCA, nesta Cidade, o quinhão N.º 05 (cinco), com a área de 658,00 m2 (seiscentos e cinquenta e oito metros quadrados), sem benfeitorias, com o seguinte perímetro divisório: pela frente confronta com o beco de servidão numa distância de 14,40 metros, pela lateral direita confronta com a gleba 02 numa distância de 12,70 metros e José Fernandes por cerca de arame numa distância de 40,00 metros, pela lateral esquerda confronta com a gleba 06, numa distância de 34,00 metros, pelos fundos confronta com o Sindicato dos Trabalhadores Metalúrgicos de Caeté por cerca de arame numa distância de 16,00 metros. Tudo conforme levantamento topográfico elaborado pelo Técnico Agrimensor Jerry da Silva Lopes, CREA/MG N.º 1485/89 e que fica fazendo parte integrante do instrumento.”*

O referido imóvel foi adquirido por **DOMINGOS AUGUSTO FONSECA**, nos termos da Escritura de Compra e Venda, celebrada nas notas do 3º Tabelionato de Notas de Caeté/MG, livro 117-N, folha 77, em 17/07/2012, devidamente registrada na matrícula do referido imóvel em 26/07/2012. A esta integralização é atribuída o valor de R\$ R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

(xiii) Imóvel: 50% (cinquenta por cento) do bem imóvel situado na Rua Cadete de Melo, N.º 345, Quinhão 6, Bairro Pedra Branca, no Município de Caeté, Estado de Minas Gerais, CEP 34800-000, matriculado sob o N.º 9.540 no Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Caeté/MG, cadastrado perante a Prefeitura Municipal de Caeté/MG sob o N.º 0011204403300080, que assim se descreve e caracteriza:

*“No imóvel urbano situado à Rua Cadete de Melo, N.º 345, no BAIRRO PEDRA BRANCA, nesta Cidade, o quinhão N.º 06 (seis), com a área 658,00 m2 (seiscentos e cinquenta e oito metros quadrados), sem benfeitorias, com o seguinte perímetro divisório: pela frente confronta com*



*o beco de servidão numa distância de 14,10 metros, pela lateral direita confronta com a gleba 05, numa distância de 34,00 metros, pela lateral esquerda confronta com a gleba 07, numa distância de 29,00 metros, pelos fundos confronta com propriedade do Sindicato numa distância de 40,50 metros. Tudo conforme levantamento topográfico elaborado pelo Técnico Agrimensor Jerry da Silva Lopes, CREA/MG N.º 1485/89 e que fica fazendo parte integrante do instrumento.”*

O referido imóvel foi adquirido por **DOMINGOS AUGUSTO FONSECA**, nos termos da Escritura de Compra e Venda, celebrada nas notas do 3º Tabelionato de Notas de Caeté/MG, livro 119-N, folhas 61, em 03/06/2013, devidamente registrada na matrícula do referido imóvel em 25/07/2013. A esta integralização é atribuída o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

(xiv) Imóvel: 50% (cinquenta por cento) do bem imóvel situado na Rua Cadete de Melo, N.º 345, Quinhão 8, Bairro Pedra Branca, no Município de Caeté, Estado de Minas Gerais, CEP 34800-000, matriculado sob o N.º 11.153 no Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Caeté/MG, que assim se descreve e caracteriza:

*“Um imóvel urbano constituído por uma área de terreno contendo mais ou menos, 169,00 m2 (cento e sessenta e nove metros quadrados), situado no BAIRRO PEDRA BRANCA, nesta Cidade, com as seguintes divisas e confrontações: pela frente numa extensão de 16,00 metros com rua da servidão, pela lateral direita numa extensão de 11,70 metros com propriedade do vendedor, pela lateral esquerda numa extensão de 9,45 metros com propriedade de Elza Bonifácia da Cruz Rezende, pelos fundos numa extensão de 16,00 metros com propriedade do comprador.”*

O referido imóvel foi adquirido por **DOMINGOS AUGUSTO FONSECA**, nos termos da Escritura de Compra e Venda, celebrada nas notas do 3º Tabelionato de Notas de Caeté/MG, livro 83 folhas 156/157, em 24/03/2003, devidamente registrada na matrícula do referido imóvel em 08/04/2003. A esta integralização é atribuída o valor de R\$ 1.000,00 (mil reais).





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/214.992-5	MGP2300415805	20/04/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
074.627.436-04	SEBASTIAO COELHO JACOME

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31300155510 em 15/05/2023 da Empresa SCJ HOLDINGS S.A., Nire 31300155510 e protocolo 232149925 - 27/04/2023. Autenticação: ACDEA3C2AB3819C48E5387E9211F87231BC47E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/214.992-5 e o código de segurança cJXd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/05/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 25/64

**ANEXO IV - DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA  
SCJ HOLDINGS S.A, REALIZADA EM 04 DE MAIO DE 2023**

*(Em fase de constituição)*

Relação dos Imóveis Integralizados por Sebastião

(i) Imóvel: 50% (cinquenta por cento) do bem imóvel situado na Rua Padre Braz Morais, N.º 104, Bairro Viúva, no Município de Barão de Cocais, Estado de Minas Gerais, CEP 35.970-000, matriculado sob o N.º 1.990 no Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Barão de Cocais/MG, cadastrado perante a Prefeitura Municipal de Barão de Cocais/MG sob o N.º 01.05.0031.0252.001.00, que assim se descreve e caracteriza:

*“**IMÓVEL**: Lote N.º 15 (quinze), da quadra N.º 17 (dezessete), situado no Bairro Viúva, com área de 600m<sup>2</sup> (seiscentos metros quadrados), Barão de Cocais/MG, com as seguintes divisas: - pela frente 12m com a rua; lado direito 50m com os lotes 17, 18, 19 e 20; lado esquerdo 50m lote 13 e fundos 12m com a Fornecedora Jácome Comércio e Industria, todos da mesma quadra.”*

O referido imóvel foi adquirido por **SEBASTIÃO COELHO JÁCOME**, nos termos da Escritura de Compra e Venda, celebrada nas notas do 1º Ofício de Notas de Barão de Cocais/MG, livro 26/E, folhas 150v/151, em 31/12/2007, devidamente registrada na matrícula do referido imóvel em 27/03/2008. A esta integralização é atribuída o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

(ii) Imóvel: 50% (cinquenta por cento) do bem imóvel situado na Av. Dr. João Pinheiro, N.º 3.870, Lote N.º 01 da Quadra 5, no Município de Caeté, Estado de Minas Gerais, CEP 34.800-000, matriculado sob o N.º 3.978 no Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Caeté/MG, cadastrado perante a Prefeitura Municipal de Caeté/MG sob o N.º 0011101601310010, que assim se descreve e caracteriza:

*“Um imóvel consistente do lote de terreno N.º 01 (um), da quadra N.º 05 (cinco), do "Bairro Cidade Jardim", nesta Cidade, com área de 562,00 m<sup>2</sup> (quinhentos e sessenta e dois metros quadrados), isto é, com limites, divisas e confrontações constantes da respectiva planta devidamente aprovada pela Prefeitura Municipal desta Cidade e arquivada no Cartório do 2º Ofício desta Cidade.”*

O referido imóvel foi adquirido por **SEBASTIÃO COELHO JÁCOME**, nos termos da Escritura de Compra e Venda, celebrada nas notas do 3º Tabelião de Notas de Caeté/MG, livro 68, folha



30, em 06/05/1997, devidamente registrada na matrícula do referido imóvel em 09/09/1997. A esta integralização é atribuída o valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

(iii) Imóvel: 50% (cinquenta por cento) do bem imóvel situado na Av. Dr. João Pinheiro, N.º 3.870, Lote N.º 02 da Quadra 5, no Município de Caeté, Estado de Minas Gerais, CEP 34.800-000, matriculado sob o N.º 3.979 no Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Caeté/MG, cadastrado perante a Prefeitura Municipal de Caeté/MG sob o N.º 0011101601310010, que assim se descreve e caracteriza:

*“Um imóvel consistente do lote de terreno N.º 02 (dois) da quadra N.º 05 (cinco), do “Bairro Cidade Jardim”, nesta Cidade; com área de quatrocentos e vinte e sete metros quadrados (427,00m<sup>2</sup>), isto é, com limites, divisas e confrontações constantes da respectiva planta devidamente aprovada pela Prefeitura Municipal desta Cidade e arquivada no Cartório do 2º Ofício local.”*

O referido imóvel foi adquirido por **SEBASTIÃO COELHO JÁCOME**, nos termos da Escritura de Compra e Venda, celebrada nas notas do 3º Tabelião de Notas de Caeté/MG, livro 68, folha 30 em 06/05/1997, devidamente registrada na matrícula do referido imóvel em 09/09/1997. A esta integralização é atribuída o valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

(iv) Imóvel: 50% (cinquenta por cento) do bem imóvel situado na Av. Dr. João Pinheiro, N.º 3.870, Lote N.º 03 da Quadra 5, no Município de Caeté, Estado de Minas Gerais, CEP 34.800-000, matriculado sob o N.º 3.980 no Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Caeté/MG, cadastrado perante a Prefeitura Municipal de Caeté/MG sob o N.º 0011101601310010, que assim se descreve e caracteriza:

*“Um imóvel consistente do lote de terreno N.º 03 (três), da quadra N.º cinco(05), do “Bairro Cidade Jardim”, nesta Cidade, com área de quatrocentos e vinte e cinco metros quadrados(425,00m<sup>2</sup>), isto é, com limites, divisas e confrontações constantes da respetiva planta devidamente aprovada pela Prefeitura Municipal desta Cidade e arquivada no Cartório do 2º Ofício local.”*

O referido imóvel foi adquirido por **SEBASTIÃO COELHO JÁCOME**, nos termos da Escritura de Compra e Venda, celebrada nas notas do 3º Tabelião de Notas de Caeté/MG, livro 68, folha 30 em 06/05/1997, devidamente registrada na matrícula do referido imóvel em 09/09/1997. A esta integralização é atribuída o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

(v) Imóvel: 50% (cinquenta por cento) do bem imóvel situado na Av. Dr. João Pinheiro, N.º 3.870, Lote N.º 04 da Quadra 5, no Município de Caeté, Estado de Minas Gerais, CEP 34.800-



000, matriculado sob o N.º 3.986 no Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Caeté/MG, cadastrado perante a Prefeitura Municipal de Caeté/MG sob o N.º 0011101601310010, que assim se descreve e caracteriza:

*“Um imóvel consistente do lote de terreno N.º 04 (quatro), da quadra N.º 05 (cinco), do “Bairro Cidade Jardim”, nesta Cidade, com área de quatrocentos e sessenta metros quadrados), isto é, com limites, divisas e confrontações constantes da respetiva planta devidamente aprovada pela Prefeitura Municipal desta Cidade e arquivada no Cartório do 2º Ofício local.”*

O referido imóvel foi adquirido por **SEBASTIÃO COELHO JÁCOME**, nos termos da Escritura de Compra e Venda, celebrada nas notas do 3º Tabelião de Notas de Caeté/MG, livro 68, folha 30 em 06/05/1997, devidamente registrada na matrícula do referido imóvel em 09/09/1997. A esta integralização é atribuída o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

(vi) Imóvel: 50% (cinquenta por cento) do bem imóvel situado na Av. Dr. João Pinheiro, N.º 3.870, Lote N.º 05 da Quadra 5, no Município de Caeté, Estado de Minas Gerais, CEP 34.800-000, matriculado sob o N.º 3.987 no Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Caeté/MG, cadastrado perante a Prefeitura Municipal de Caeté/MG sob o N.º 0011101601310010, que assim se descreve e caracteriza:

*“Um imóvel consistente do Lote do Terreno N.º 05 (cinco), da Quadra N.º 05 (cinco), do Bairro Cidade Jardim, Caeté/MG, com área de 425m<sup>2</sup> (quatrocentos e vinte e cinco metros quadrados), situado no BAIRRO CIDADE JARDIM, nesta Cidade, isto é, com limites, divisas e confrontações constantes da respetiva planta devidamente aprovada pela Prefeitura Municipal desta Cidade e arquivada no Cartório do 2º Ofício desta Cidade.”*

O referido imóvel foi adquirido por **SEBASTIÃO COELHO JÁCOME**, nos termos da Escritura de Compra e Venda, celebrada nas notas do 3º Tabelião de Notas de Caeté/MG, livro 68, folha 30 em 06/05/1997, devidamente registrada na matrícula do referido imóvel em 09/09/1997. A esta integralização é atribuída o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

(vii) Imóvel: 50% (cinquenta por cento) do bem imóvel situado no Bairro Pedra Branca, no Município de Caeté, Estado de Minas Gerais, CEP 34.800-000, matriculado sob o N.º 10.322 no Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Caeté/MG, que assim se descreve e caracteriza:

*“Um imóvel urbano constituído por uma área de terreno contendo 132,00 m<sup>2</sup> (cento e trinta e dois metros quadrados), sem benfeitorias, situado no Bairro Pedra Branca, na cidade de Caeté/MG, dentro das seguintes divisas e confrontações: pela frente numa extensão de 19,80*



*metros, com propriedade do outorgado comprador, pela lateral direita numa extensão de 6,80 metros com propriedade do outorgado comprador, pela lateral esquerda numa extensão de 6,50 metros com a Gleba 3-A e pelos fundos numa extensão de 19,80 metros com área remanescente do vendedor.”*

O referido imóvel foi adquirido por **SEBASTIÃO COELHO JÁCOME**, nos termos da Escritura de Compra e Venda, celebrada nas notas do 3º Tabelionato de Notas de Caeté/MG, livro 73, folhas 175, em 24/12/1999, devidamente registrada na matrícula do referido imóvel em 12/01/2001. A esta integralização é atribuída o valor de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).

(viii) Imóvel: 50% (cinquenta por cento) do bem imóvel situado na Rua Sucupira, N.º S/N.º, Lote N.º 06 da Quadra 5, no Município de Caeté, Estado de Minas Gerais, CEP 34.800-000, matriculado sob o N.º 11.431 no Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Caeté/MG, cadastrado perante a Prefeitura Municipal de Caeté/MG sob o N.º 0011101601430010, que assim se descreve e caracteriza:

*“Um imóvel urbano constituído por um lote de terreno de N.º 06 (seis), da quadra N.º 05 (cinco) com a área de 425,00 m2 (quatrocentos e vinte e cinco metros quadrados), situado no BAIRRO CIDADE JARDIM, nesta Cidade, isto é, com área, limites e confrontações constantes da planta respectiva devidamente aprovada pela Prefeitura Municipal desta Cidade e arquivada em Cartório competente.”*

O referido imóvel foi adquirido por **SEBASTIÃO COELHO JÁCOME**, nos termos da Escritura de Compra e Venda, celebrada nas notas do 3º Tabelionato de Notas de Caeté/MG, livro 99, folha 068 em 10/09/2007, devidamente registrada na matrícula do referido imóvel em 05/12/2007. A esta *integralização* é atribuída o valor de R\$ 2.809,25 (dois mil oitocentos e nove e vinte e cinco reais).

(ix) Imóvel: 50% (cinquenta por cento) do bem imóvel situado na Rua Cadete de Melo, N.º 345, Quinhão 2, Bairro Pedra Branca, no Município de Caeté, Estado de Minas Gerais, CEP 34.800-000, matriculado sob o N.º 9.535 no Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Caeté/MG, cadastrado perante a Prefeitura Municipal de Caeté/MG sob o N.º 0011204403300040, que assim se descreve e caracteriza:

*“No imóvel urbano situado à Rua Cadete de Melo, N.º 345, no BAIRRO PEDRA BRANCA, nesta Cidade, o quinhão N.º 02 (dois), com a área de 658,00 m2 (seiscentos e cinquenta e oito metros quadrados), sem benfeitorias, com o seguinte perímetro divisório: pela frente confronta com o beco de servidão, numa distância de 21,50 metros, pela lateral direita confronta com a gleba 01, numa distância de 29,50 metros, pela lateral esquerda confronta*



*com a gleba 03 numa distância de 33,00 metros, pelos fundos confronta com José Fernandes numa distância de 23,00 metros. Tudo conforme levantamento topográfico elaborado pelo Técnico Agrimensor Jerry da Silva Lopes, CREA/MG N.º 1485/89 e que fica fazendo parte integrante do instrumento.”*

O referido imóvel foi adquirido por **SEBASTIÃO COELHO JÁCOME**, nos termos da Escritura de Compra e Venda, celebrada nas notas do 3º Tabelionato de Notas de Caeté/MG, livro 119-N, folha 82, em 14/06/2013, devidamente registrada na matrícula do referido imóvel em 25/07/2013. A esta integralização é atribuída o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

(x) Imóvel: 50% (cinquenta por cento) do bem imóvel situado na Rua Cadete de Melo, N.º 345, Quinhão 3-A, Bairro Pedra Branca, no Município de Caeté, Estado de Minas Gerais, CEP 34.800-000, matriculado sob o N.º 9.536 no Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Caeté/MG, cadastrado perante a Prefeitura Municipal de Caeté/MG sob o N.º 0011204403300050, que assim se descreve e caracteriza:

*“No imóvel urbano situado à Rua Cadete de Melo, N.º 345, no BAIRRO PEDRA BRANCA, nesta Cidade, o quinhão N.º 03-A (três A), com a área de 300,00 m<sup>2</sup> (trezentos metros quadrados), sem benfeitorias, com o seguinte perímetro divisório: pela frente confronta com o beco de servidão, numa distância de 10,00 metros, pela lateral direita confronta com a gleba 02, numa distância de 33,00 metros, pela lateral esquerda confronta com a gleba 04 numa distância de 25,30 metros, pelos fundos confronta com José Fernandes numa distância de 15,50 metros. Tudo conforme levantamento topográfico elaborado pelo Técnico Agrimensor Jerry da Silva Lopes, CREA/MG N.º 1485/89 e que fica fazendo parte integrante do instrumento.”*

O referido imóvel foi adquirido por **SEBASTIÃO COELHO JÁCOME**, nos termos da Escritura de Compra e Venda, celebrada nas notas do 3º Tabelionato de Notas de Caeté/MG, livro 119-N, folha 57, em 27/05/2013, devidamente registrada na matrícula do referido imóvel em 25/07/2013. A esta integralização é atribuída o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

(xi) Imóvel: 50% (cinquenta por cento) do bem imóvel situado na Rua Cadete de Melo, N.º 345, Quinhão 3-B, Bairro Pedra Branca, no Município de Caeté, Estado de Minas Gerais, CEP 34.800-000, matriculado sob o N.º 9.537 no Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Caeté/MG, cadastrado perante a Prefeitura Municipal de Caeté/MG sob o N.º 0011204403300100, que assim se descreve e caracteriza:

*“No imóvel urbano situado à Rua Cadete de Melo, N.º 345, no BAIRRO PEDRA BRANCA, nesta Cidade, o quinhão N.º 03-B (três B), com a área de 358,00 m<sup>2</sup> (trezentos e cinquenta e oito metros quadrados), sem benfeitorias com o seguinte perímetro divisório: pela frente confronta com o beco de servidão numa distância de 34,50 metros, pela lateral direita*



*confronta com o Bairro Cidade Jardim, numa distância de 9,50 metros, pela lateral esquerda confronta com a gleba 08 numa distância de 15,50 metros, pelos fundos confronta com o Bairro Cidade Jardim e Deposito São José numa distância de 36,50 metros. Tudo conforme levantamento topográfico elaborado pelo Técnico Agrimensor Jerry da Silva Lopes, CREA/MG N.º 1485/89 e que fica fazendo parte integrante do instrumento.”*

O referido imóvel foi adquirido por **SEBASTIÃO COELHO JÁCOME**, nos termos da Escritura de Compra e Venda, celebrada nas notas do 3º Tabelionato de Notas de Caeté/MG /MG, livro 73, folha 176, em 24/12/1999, devidamente registrada na matrícula do referido imóvel em 12/01/2001. A esta integralização é atribuída o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

(xii) Imóvel: 50% (cinquenta por cento) do bem imóvel situado na Rua Cadete de Melo, N.º 345, Quinhão 5, Bairro Pedra Branca, no Município de Caeté, Estado de Minas Gerais, CEP 34.800-000, matriculado sob o N.º 9.539 no Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Caeté/MG, cadastrado perante a Prefeitura Municipal de Caeté/MG sob o N.º 0011204403300070, que assim se descreve e caracteriza:

*“No imóvel urbano situado à Rua Cadete de Melo, N.º 345, no BAIRRO PEDRA BRANCA, nesta Cidade, o quinhão N.º 05 (cinco), com a área de 658,00 m2 (seiscentos e cinquenta e oito metros quadrados), sem benfeitorias, com o seguinte perímetro divisório: pela frente confronta com o beco de servidão numa distância de 14,40 metros, pela lateral direita confronta com a gleba 02 numa distância de 12,70 metros e José Fernandes por cerca de arame numa distância de 40,00 metros, pela lateral esquerda confronta com a gleba 06, numa distância de 34,00 metros, pelos fundos confronta com o Sindicato dos Trabalhadores Metalúrgicos de Caeté por cerca de arame numa distância de 16,00 metros. Tudo conforme levantamento topográfico elaborado pelo Técnico Agrimensor Jerry da Silva Lopes, CREA/MG N.º 1485/89 e que fica fazendo parte integrante do instrumento.”*

O referido imóvel foi adquirido por **SEBASTIÃO COELHO JÁCOME**, nos termos da Escritura de Compra e Venda, celebrada nas notas do 3º Tabelionato de Notas de Caeté/MG, livro 117-N, folha 77, em 17/07/2012, devidamente registrada na matrícula do referido imóvel em 26/07/2012. A esta integralização é atribuída o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

(xiii) Imóvel: 50% (cinquenta por cento) do bem imóvel situado na Rua Cadete de Melo, N.º 345, Quinhão 6, Bairro Pedra Branca, no Município de Caeté, Estado de Minas Gerais, CEP 34.800-000, matriculado sob o N.º 9.540 no Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Caeté/MG, cadastrado perante a Prefeitura Municipal de Caeté/MG sob o N.º 0011204403300080, que assim se descreve e caracteriza:



*“No imóvel urbano situado à Rua Cadete de Melo, N.º 345, no BAIRRO PEDRA BRANCA, nesta Cidade, o quinhão N.º 06 (seis), com a área 658,00 m2 (seiscentos e cinquenta e oito metros quadrados), sem benfeitorias, com o seguinte perímetro divisório: pela frente confronta com o beco de servidão numa distância de 14,10 metros, pela lateral direita confronta com a gleba 05, numa distância de 34,00 metros, pela lateral esquerda confronta com a gleba 07, numa distância de 29,00 metros, pelos fundos confronta com propriedade do Sindicato numa distância de 40,50 metros. Tudo conforme levantamento topográfico elaborado pelo Técnico Agrimensor Jerry da Silva Lopes, CREA/MG N.º 1485/89 e que fica fazendo parte integrante do instrumento.”*

O referido imóvel foi adquirido por **SEBASTIÃO COELHO JÁCOME**, nos termos da Escritura de Compra e Venda, celebrada nas notas do 3º Tabelionato de Notas de Caeté/MG, livro 119-N. folhas 61, em 03/06/2013, devidamente registrada na matrícula do referido imóvel em 25/07/2013. A esta integralização é atribuída o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

(xiv) Imóvel: 50% (cinquenta por cento) do bem imóvel situado na Rua Cadete de Melo, N.º 345, Quinhão 8, Bairro Pedra Branca, no Município de Caeté, Estado de Minas Gerais, CEP 34.800-000, matriculado sob o N.º 11.153 no Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Caeté/MG, que assim se descreve e caracteriza:

*“Um imóvel urbano constituído por uma área de terreno contendo mais ou menos, 169,00 m2 (cento e sessenta e nove metros quadrados), situado no BAIRRO PEDRA BRANCA, nesta Cidade, com as seguintes divisas e confrontações: pela frente numa extensão de 16,00 metros com rua da servidão, pela lateral direita numa extensão de 11,70 metros com propriedade do vendedor, pela lateral esquerda numa extensão de 9,45 metros com propriedade de Elza Bonifácia da Cruz Rezende, pelos fundos numa extensão de 16,00 metros com propriedade do comprador.”*

O referido imóvel foi adquirido por **SEBASTIÃO COELHO JÁCOME**, nos termos da Escritura de Compra e Venda, celebrada nas notas do 3º Tabelionato de Notas de Caeté/MG, livro 83 folhas 156/157, em 24/03/2003, devidamente registrada na matrícula do referido imóvel em 08/04/2003. A esta integralização é atribuída o valor de R\$ 1.000,00 (mil reais).





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/214.992-5	MGP2300415805	20/04/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
074.627.436-04	SEBASTIAO COELHO JACOME

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31300155510 em 15/05/2023 da Empresa SCJ HOLDINGS S.A., Nire 31300155510 e protocolo 232149925 - 27/04/2023. Autenticação: ACDEA3C2AB3819C48E5387E9211F87231BC47E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/214.992-5 e o código de segurança cJXd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/05/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 33/64

## LAUDO DE AVALIAÇÃO

### PARA FINS DE INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL

---

Rua Sebastião de Alvarenga Bretas, nº 113, Centro  
Santa Maria de Itabira, Estado de Minas Gerais | CEP 35910-000

1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31300155510 em 15/05/2023 da Empresa SCJ HOLDINGS S.A., Nire 31300155510 e protocolo 232149925 - 27/04/2023. Autenticação: ACDEA3C2AB3819C48E5387E9211F87231BC47E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/214.992-5 e o código de segurança cJXd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/05/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 34/64

## AVALIADORES

**ALPHA CONTABILIDADE LTDA. - ME**, com sede na Rua Sebastião de Alvarenga Bretas, nº 113, Centro, Santa Maria de Itabira, Estado de Minas Gerais, CEP 35910-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 14.412.863/0001-80 e registrada no CRC/MG sob o nº MG-008580/O-3, neste ato representada por **FÁBIO PINTO ROMEIRO**, brasileiro, solteiro, contador, residente e domiciliado em Itabira/MG, à Travessa Heliodoro do Carmo Silva, nº 13, Vila São Geraldo, CEP 35900-198, portador da cédula de identidade RG nº MG-11.448.064, expedido pela PC/MG, inscrito no CRC/MG sob o nº 107291/P e no CPF/ME sob o nº 048.322.606-85 (“**Alpha Contabilidade**”), em cumprimento ao disposto nos art. 8 e 88 da Lei nº 6.404/76, promoveu, a pedido de **DOMINGOS AUGUSTO DA FONSECA**, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, empresário, nascido aos 07/07/1924 em Bom Jesus do Amparo/MG, residente e domiciliado na cidade de Barão de Cocais/MG, à Rua Metaluzina, N.º 274, Bairro Viúva, CEP 35.970-000, portador do Documento de Identidade de N.º M-2.507.808, expedido pela SSP/MG, CPF 041.407.616-87 (“**Domingos**”) e **SEBASTIÃO COELHO JÁCOME**, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, empresário, nascido aos 28/02/1947 em Bom Jesus do Amparo/MG, residente e domiciliado na cidade de Belo Horizonte - MG, à Rua Ferrara, N.º 840, Bairro Bandeirantes, CEP 31.340-600, portador do Documento de Identidade de N.º M-515.621, expedido pela SSP/MG, CPF N.º 074.627.436-04 (“**Sebastião**”), a avaliação do patrimônio a ser integralizado no capital social da **SCJ HOLDINGS S.A.**, em fase de constituição perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais e de inscrição perante o CNPJ/ME, sediada na Fazenda Carretão, S/N, BR. 381, KM 64, Zona Rural, Bom Jesus do Amparo/MG, CEP 35.908-000 (“**SCJ Holdings**”).

---

Rua Sebastião de Alvarenga Bretas, nº 113, Centro  
Santa Maria de Itabira, Estado de Minas Gerais | CEP 35910-000



## LAUDO DE AVALIAÇÃO CONTÁBIL

### 1. OBJETIVO

O presente laudo foi preparado com o objetivo exclusivo de avaliação dos bens imóveis que serão utilizados para integralização das ações subscritas por Domingos e Sebastião na constituição da **SCJ HOLDINGS S.A.**, a valor histórico (“Integralização de Capital”), e não deve ser utilizado para outros fins.

### 2. ALCANCE DOS TRABALHOS

O laudo de avaliação está em conexão com o exame da documentação apresentada para avaliação, de responsabilidade dos acionistas subscritos da SCJ Holdings.

Outrossim, este laudo deve ser ratificado em Assembleia Geral de Constituição da SCJ Holdings, para que sua validade, para o fim a que se destina, seja plena, na forma da lei.

Nosso exame foi conduzido de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade, e compreendeu, entre outros procedimentos: (a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos valores contabilizados; (b) a constatação das evidências, registros documentais e instrumentos contratuais que dão suporte a respectiva escrituração; e (c) a avaliação da efetiva existência e verificação da veracidade dos valores que compõem a Integralização do Capital.

---

Rua Sebastião de Alvarenga Bretas, nº 113, Centro  
Santa Maria de Itabira, Estado de Minas Gerais | CEP 35910-000

3



### 3. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A avaliação aqui efetuada leva em consideração o valor de custo (contábil) dos bens imóveis subscritos nos termos do artigo 23, da Lei 9.249/1995, com base nos documentos apresentados pelos acionistas subscritores, quais sejam: (i) Matrículas dos Imóveis; e (ii) Declaração de Imposto de Renda do Domingos e Sebastião. Também não é realizado aqui nenhum tipo de ajuste a valor presente.

### 4. PRINCÍPIOS E RESSALVAS

A **ALPHA CONTABILIDADE** não tem qualquer tendência em relação à matéria envolvida neste laudo e tampouco dele auferir qualquer vantagem, não havendo conflito de interesses que impeça o preparo deste laudo.

O presente laudo foi desenvolvido para o objetivo acima descrito e não incluiu auditoria.

As análises, opiniões e conclusões aqui expressas são baseadas em dados, diligências, pesquisas e levantamentos verdadeiros, assumindo-se como corretas as informações prestadas ao longo da execução dos trabalhos.

### 5. ELEMENTOS QUE COMPÕEM A INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

Foram avaliados todos os bens imóveis abaixo relacionados e que, em razão da Integralização de Capital, passarão a ser de titularidade da SCJ Holdings.



➤ **Bens imóveis integralizados pelo Domingos:**

(i) Imóvel: 50% (cinquenta por cento) do bem imóvel situado na Rua Padre Braz Morais, N.º 104, Viúva, no Município de Barão de Cocais, Estado de Minas Gerais, CEP 35.970-000, matriculado sob o N.º 1.990 no Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Barão de Cocais/MG, cadastrado perante a Prefeitura Municipal de Barão de Cocais/MG sob o N.º 01.05.0031.0252.001.00, que assim se descreve e caracteriza:

*“**IMÓVEL:** Lote N.º 15 (quinze), da quadra N.º 17 (dezessete), situado no Bairro Viúva, com área de 600m<sup>2</sup> (seiscentos metros quadrados), Barão de Cocais/MG, com as seguintes divisas: - pela frente 12m com a rua; lado direito 50m com os lotes 17, 18, 19 e 20; lado esquerdo 50m lote 13 e fundos 12m com a Fornecedora Jácome Comércio e Indústria, todos da mesma quadra.”*

O referido imóvel foi adquirido por **DOMINGOS AUGUSTO DA FONSECA**, nos termos da Escritura de Compra e Venda, celebrada nas notas do 1º Ofício de Notas de Barão de Cocais/MG, livro 26/E, folhas 150v/151, em 31/12/2007, devidamente registrada na matrícula do referido imóvel em 27/03/2008. A esta integralização é atribuída o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

(ii) Imóvel: 50% (cinquenta por cento) do bem imóvel situado na Av. Dr. João Pinheiro, N.º 3.870, Lote N.º 01 da Quadra 5, no Município de Caeté, Estado de Minas Gerais, CEP 34.800-000, matriculado sob o N.º 3.978 no Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Caeté/MG, cadastrado perante a Prefeitura Municipal de Caeté/MG sob o N.º 0011101601310010, que assim se descreve e caracteriza:



*“Um imóvel consistente do lote de terreno N.º 01 (um), da quadra N.º 05 (cinco), do "Bairro Cidade Jardim", nesta Cidade, com área de 562,00 m<sup>2</sup> (quinhentos e sessenta e dois metros quadrados), isto é, com limites, divisas e confrontações constantes da respectiva planta devidamente aprovada pela Prefeitura Municipal desta Cidade e arquivada no Cartório do 2º Ofício desta Cidade.”*

O referido imóvel foi adquirido por **DOMINGOS AUGUSTO FONSECA**, nos termos da Escritura de Compra e Venda, celebrada nas notas do 3º Tabelião de Notas de Caeté/MG, livro 68, folha 30, em 06/05/1997, devidamente registrada na matrícula do referido imóvel em 09/09/1997. A esta integralização é atribuída o valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

(iii) Imóvel: 50% (cinquenta por cento) do bem imóvel situado na Av. Dr. João Pinheiro, N.º 3.870, Lote N.º 02 da Quadra 5, no Município de Caeté, Estado de Minas Gerais, CEP 34.800-000, matriculado sob o N.º 3.979 no Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Caeté/MG, cadastrado perante a Prefeitura Municipal de Caeté/MG sob o N.º 0011101601310010, que assim se descreve e caracteriza:

*“Um imóvel consistente do lote de terreno N.º 02 (dois) da quadra N.º 05 (cinco), do "Bairro Cidade Jardim", nesta Cidade; com área de quatrocentos e vinte e sete metros quadrados(427,00m<sup>2</sup>), isto é, com limites, divisas e confrontações constantes da respectiva planta devidamente aprovada pela Prefeitura Municipal desta Cidade e arquivada no Cartório do 2º Ofício local.”*

O referido imóvel foi adquirido por **DOMINGOS AUGUSTO FONSECA**, nos termos da Escritura de Compra e Venda, celebrada nas notas do 3º Tabelião de Notas de Caeté/MG, livro 68, folha 30 em 06/05/1997,



devidamente registrada na matrícula do referido imóvel em 09/09/1997. A esta integralização é atribuída o valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

(iv) Imóvel: 50% (cinquenta por cento) do bem imóvel situado na Av. Dr. João Pinheiro, N.º 3.870, Lote N.º 03 da Quadra 5, no Município de Caeté, Estado de Minas Gerais, CEP 34.800-000, matriculado sob o N.º 3.980 no Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Caeté/MG, cadastrado perante a Prefeitura Municipal de Caeté/MG sob o N.º 0011101601310010, que assim se descreve e caracteriza:

*“Um imóvel consistente do lote de terreno N.º 03 (três), da quadra N.º cinco(05), do "Bairro Cidade Jardim", nesta Cidade, com área de quatrocentos e vinte e cinco metros quadrados(425,00m2), isto é, com limites, divisas e confrontações constantes da respectiva planta devidamente aprovada pela Prefeitura Municipal desta Cidade e arquivada no Cartório do 2º Ofício local.”*

O referido imóvel foi adquirido por **DOMINGOS AUGUSTO FONSECA**, nos termos da Escritura de Compra e Venda, celebrada nas notas do 3º Tabelião de Notas de Caeté/MG, livro 68, folha 30 em 06/05/1997, devidamente registrada na matrícula do referido imóvel em 09/09/1997. A esta integralização é atribuída o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

(v) Imóvel: 50% (cinquenta por cento) do bem imóvel situado na Av. Dr. João Pinheiro, N.º 3.870, Lote N.º 04 da Quadra 5, no Município de Caeté, Estado de Minas Gerais, CEP 34800-000, matriculado sob o N.º 3.986 no Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Caeté/MG, cadastrado perante a Prefeitura Municipal de Caeté/MG sob o N.º 0011101601310010, que assim se descreve e caracteriza:



*“Um imóvel consistente do lote de terreno N.º 04 (quatro), da quadra N.º 05 (cinco), do "Bairro Cidade Jardim", nesta Cidade, com área de quatrocentos e sessenta metros quadrados), isto é, com limites, divisas e confrontações constantes da respectiva planta devidamente aprovada pela Prefeitura Municipal desta Cidade e arquivada no Cartório do 2º Ofício local.”*

O referido imóvel foi adquirido por **DOMINGOS AUGUSTO FONSECA**, nos termos da Escritura de Compra e Venda, celebrada nas notas do 3º Tabelião de Notas de Caeté/MG, livro 68, folha 30 em 06/05/1997, devidamente registrada na matrícula do referido imóvel em 09/09/1997. A esta integralização é atribuída o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

(vi) Imóvel: 50% (cinquenta por cento) do bem imóvel situado na Av. Dr. João Pinheiro, N.º 3.870, Lote N.º 05 da Quadra 5, no Município de Caeté, Estado de Minas Gerais, CEP 34.800-000, matriculado sob o N.º 3.987 no Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Caeté/MG, cadastrado perante a Prefeitura Municipal de Caeté/MG sob o N.º 0011101601310010, que assim se descreve e caracteriza:

*“Um imóvel consistente do Lote do Terreno N.º 05 (cinco), da Quadra N.º 05 (cinco), do Bairro Cidade Jardim, Caeté/MG, com área de 425m<sup>2</sup> (quatrocentos e vinte e cinco metros quadrados), situado no BAIRRO CIDADE JARDIM, nesta Cidade, isto é, com limites, divisas e confrontações constantes da respectiva planta devidamente aprovada pela Prefeitura Municipal desta Cidade e arquivada no Cartório do 2º Ofício desta Cidade.”*





O referido imóvel foi adquirido por **DOMINGOS AUGUSTO FONSECA**, nos termos da Escritura de Compra e Venda, celebrada nas notas do 3º Tabelião de Notas de Caeté/MG, livro 68, folha 30 em 06/05/1997, devidamente registrada na matrícula do referido imóvel em 09/09/1997. A esta integralização é atribuída o valor de R\$ R\$ 3.000,00 (três mil reais).

(vii) Imóvel: 50% (cinquenta por cento) do bem imóvel situado no Bairro Pedra Branca, no Município de Caeté, Estado de Minas Gerais, CEP 34.800-000, matriculado sob o N.º 10.322 no Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Caeté/MG, que assim se descreve e caracteriza:

*“Um imóvel urbano constituído por uma área de terreno contendo 132,00 m<sup>2</sup> (cento e trinta e dois metros quadrados), sem benfeitorias, situado no Bairro Pedra Branca, na cidade de Caeté/MG, dentro das seguintes divisas e confrontações: pela frente numa extensão de 19,80 metros, com propriedade do outorgado comprador, pela lateral direita numa extensão de 6,80 metros com propriedade do outorgado comprador, pela lateral esquerda numa extensão de 6,50 metros com a Gleba 3-A e pelos fundos numa extensão de 19,80 metros com área remanescente do vendedor.”*

O referido imóvel foi adquirido por **DOMINGOS AUGUSTO FONSECA**, nos termos da Escritura de Compra e Venda, celebrada nas notas do 3º Tabelionato de Notas de Caeté/MG, livro 73, folhas 175, em 24/12/1999, devidamente registrada na matrícula do referido imóvel em 12/01/2001. A esta integralização é atribuída o valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

(viii) Imóvel: 50% (cinquenta por cento) do bem imóvel situado na Rua Sucupira, N.º S/Nº, Lote N.º 06 da Quadra 5, no Município de Caeté, Estado de Minas Gerais, CEP 34.800-000, matriculado sob o N.º 11.431





no Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Caeté/MG, cadastrado perante a Prefeitura Municipal de Caeté/MG sob o N.º 0011101601430010, que assim se descreve e caracteriza:

*“Um imóvel urbano constituído por um lote de terreno de N.º 06 (seis), da quadra N.º 05 (cinco) com a área de 425,00 m2 (quatrocentos e vinte e cinco metros quadrados), situado no BAIRRO CIDADE JARDIM, nesta Cidade, isto é, com área, limites e confrontações constantes da planta respectiva devidamente aprovada pela Prefeitura Municipal desta Cidade e arquivada em Cartório competente.”*

O referido imóvel foi adquirido por **DOMINGOS AUGUSTO FONSECA**, nos termos da Escritura de Compra e Venda, celebrada nas notas do 3º Tabelionato de Notas de Caeté/MG, livro 99, folha 068 em 10/09/2007, devidamente registrada na matrícula do referido imóvel em 05/12/2007. A esta integralização é atribuída o valor de R\$ 2.809,25 (dois mil oitocentos e nove reais e vinte centavos).

(ix) Imóvel: 50% (cinquenta por cento) do bem imóvel situado na Rua Cadete de Melo, N.º 345, Quinhão 2, Bairro Pedra Branca, no Município de Caeté, Estado de Minas Gerais, CEP 34.800-000, matriculado sob o N.º 9.535 no Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Caeté/MG, cadastrado perante a Prefeitura Municipal de Caeté/MG sob o N.º 0011204403300040, que assim se descreve e caracteriza:

*“No imóvel urbano situado à Rua Cadete de Melo, N.º 345, no BAIRRO PEDRA BRANCA, nesta Cidade, o quinhão N.º 02 (dois), com a área de 658,00 m2 (seiscentos e cinquenta e oito metros quadrados), sem benfeitorias, com o seguinte perímetro divisório: pela frente confronta com o beco de servidão, numa distância de 21,50 metros, pela lateral direita*





*confronta com a gleba 01, numa distância de 29,50 metros, pela lateral esquerda confronta com a gleba 03 numa distância de 33,00 metros, pelos fundos confronta com José Fernandes numa distância de 23,00 metros. Tudo conforme levantamento topográfico elaborado pelo Técnico Agrimensor Jerry da Silva Lopes, CREA/MG N.º 1485/89 e que fica fazendo parte integrante do instrumento.”*

O referido imóvel foi adquirido por **DOMINGOS AUGUSTO FONSECA**, nos termos da Escritura de Compra e Venda, celebrada nas notas do 3º Tabelionato de Notas de Caeté/MG, livro 119-N, folha 82, em 14/06/2013, devidamente registrada na matrícula do referido imóvel em 25/07/2013. A esta integralização é atribuída o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

(x) Imóvel: 50% (cinquenta por cento) do bem imóvel situado na Rua Cadete de Melo, N.º 345, Quinhão 3-A, Bairro Pedra Branca, no Município de Caeté, Estado de Minas Gerais, CEP 34.800-000, matriculado sob o N.º 9.536 no Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Caeté/MG, cadastrado perante a Prefeitura Municipal de Caeté/MG sob o N.º 0011204403300050, que assim se descreve e caracteriza:

*“No imóvel urbano situado à Rua Cadete de Melo, N.º 345, no BAIRRO PEDRA BRANCA, nesta Cidade, o quinhão N.º 03-A (três A), com a área de 300,00 m2 (trezentos metros quadrados), sem benfeitorias, com o seguinte perímetro divisório: pela frente confronta com o beco de servidão, numa distância de 10,00 metros, pela lateral direita confronta com a gleba 02, numa distância de 33,00 metros, pela lateral esquerda confronta com a gleba 04 numa distância de 25,30 metros, pelos fundos confronta com José Fernandes numa distância de 15,50 metros. Tudo conforme levantamento topográfico elaborado pelo Técnico Agrimensor*





*Jerry da Silva Lopes, CREA/MG N.º 1485/89 e que fica fazendo parte integrante do instrumento.”*

O referido imóvel foi adquirido por **DOMINGOS AUGUSTO FONSECA**, nos termos da Escritura de Compra e Venda, celebrada nas notas do 3º Tabelionato de Notas de Caeté/MG, livro 119-N, folha 57, em 27/05/2013, devidamente registrada na matrícula do referido imóvel em 25/07/2013. A esta integralização é atribuída o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

(xi) Imóvel: 50% (cinquenta por cento) do bem imóvel situado na Rua Cadete de Melo, N.º 345, Quinhão 3-B, Bairro Pedra Branca, no Município de Caeté, Estado de Minas Gerais, CEP 34.800-000, matriculado sob o N.º 9.537 no Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Caeté/MG, cadastrado perante a Prefeitura Municipal de Caeté/MG sob o N.º 0011204403300100, que assim se descreve e caracteriza:

*“No imóvel urbano situado à Rua Cadete de Melo, N.º 345, no BAIRRO PEDRA BRANCA, nesta Cidade, o quinhão N.º 03-B (três B), com a área de 358,00 m<sup>2</sup> (trezentos e cinquenta e oito metros quadrados), sem benfeitorias com o seguinte perímetro divisório: pela frente confronta com o beco de servidão numa distância de 34,50 metros, pela lateral direita confronta com o Bairro Cidade Jardim, numa distância de 9,50 metros, pela lateral esquerda confronta com a gleba 08 numa distância de 15,50 metros, pelos fundos confronta com o Bairro Cidade Jardim e Deposito São José numa distância de 36,50 metros. Tudo conforme levantamento topográfico elaborado pelo Técnico Agrimensor Jerry da Silva Lopes, CREA/MG N.º 1485/89 e que fica fazendo parte integrante do instrumento.”*





O referido imóvel foi adquirido por **DOMINGOS AUGUSTO FONSECA**, nos termos da Escritura de Compra e Venda, celebrada nas notas do 3º Tabelionato de Notas de Caeté/MG, livro 73, folha 176, em 24/12/1999, devidamente registrada na matrícula do referido imóvel em 12/01/2001. A esta integralização é atribuída o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

(xii) Imóvel: 50% (cinquenta por cento) do bem imóvel situado na Rua Cadete de Melo, N.º 345, Quinhão 5, Bairro Pedra Branca, no Município de Caeté, Estado de Minas Gerais, CEP 34800-000, matriculado sob o N.º 9.539 no Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Caeté/MG, cadastrado perante a Prefeitura Municipal de Caeté/MG sob o N.º 0011204403300070, que assim se descreve e caracteriza:

*“No imóvel urbano situado à Rua Cadete de Melo, N.º 345, no BAIRRO PEDRA BRANCA, nesta Cidade, o quinhão N.º 05 (cinco), com a área de 658,00 m2 (seiscentos e cinquenta e oito metros quadrados), sem benfeitorias, com o seguinte perímetro divisório: pela frente confronta com o beco de servidão numa distância de 14,40 metros, pela lateral direita confronta com a gleba 02 numa distância de 12,70 metros e José Fernandes por cerca de arame numa distância de 40,00 metros, pela lateral esquerda confronta com a gleba 06, numa distância de 34,00 metros, pelos fundos confronta com o Sindicato dos Trabalhadores Metalúrgicos de Caeté por cerca de arame numa distância de 16,00 metros. Tudo conforme levantamento topográfico elaborado pelo Técnico Agrimensor Jerry da Silva Lopes, CREA/MG N.º 1485/89 e que fica fazendo parte integrante do instrumento.”*

O referido imóvel foi adquirido por **DOMINGOS AUGUSTO FONSECA**, nos termos da Escritura de Compra e Venda, celebrada nas notas do 3º Tabelionato de Notas de Caeté/MG, livro 117-N, folha 77, em 17/07/2012,





devidamente registrada na matrícula do referido imóvel em 26/07/2012. A esta integralização é atribuída o valor de R\$ R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

(xiii) Imóvel: 50% (cinquenta por cento) do bem imóvel situado na Rua Cadete de Melo, N.º 345, Quinhão 6, Bairro Pedra Branca, no Município de Caeté, Estado de Minas Gerais, CEP 34800-000, matriculado sob o N.º 9.540 no Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Caeté/MG, cadastrado perante a Prefeitura Municipal de Caeté/MG sob o N.º 0011204403300080, que assim se descreve e caracteriza:

*“No imóvel urbano situado à Rua Cadete de Melo, N.º 345, no BAIRRO PEDRA BRANCA, nesta Cidade, o quinhão N.º 06 (seis), com a área 658,00 m2 (seiscentos e cinquenta e oito metros quadrados), sem benfeitorias, com o seguinte perímetro divisório: pela frente confronta com o beco de servidão numa distância de 14,10 metros, pela lateral direita confronta com a gleba 05, numa distância de 34,00 metros, pela lateral esquerda confronta com a gleba 07, numa distância de 29,00 metros, pelos fundos confronta com propriedade do Sindicato numa distância de 40,50 metros. Tudo conforme levantamento topográfico elaborado pelo Técnico Agrimensor Jerry da Silva Lopes, CREA/MG N.º 1485/89 e que fica fazendo parte integrante do instrumento.”*

O referido imóvel foi adquirido por **DOMINGOS AUGUSTO FONSECA**, nos termos da Escritura de Compra e Venda, celebrada nas notas do notas do 3º Tabelionato de Notas de Caeté/MG, livro 119-N. folhas 61, em 03/06/2013, devidamente registrada na matrícula do referido imóvel em 25/07/2013. A esta integralização é atribuída o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).



(xiv) Imóvel: 50% (cinquenta por cento) do bem imóvel situado na Rua Cadete de Melo, N.º 345, Quinhão 8, Bairro Pedra Branca, no Município de Caeté, Estado de Minas Gerais, CEP 34800-000, matriculado sob o N.º 11.153 no Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Caeté/MG, que assim se descreve e caracteriza:

*“Um imóvel urbano constituído por uma área de terreno contendo mais ou menos, 169,00 m2 (cento e sessenta e nove metros quadrados), situado no BAIRRO PEDRA BRANCA, nesta Cidade, com as seguintes divisas e confrontações: pela frente numa extensão de 16,00 metros com rua da servidão, pela lateral direita numa extensão de 11,70 metros com propriedade do vendedor, pela lateral esquerda numa extensão de 9,45 metros com propriedade de Elza Bonifácia da Cruz Rezende, pelos fundos numa extensão de 16,00 metros com propriedade do comprador.”*

O referido imóvel foi adquirido por **DOMINGOS AUGUSTO FONSECA**, nos termos da Escritura de Compra e Venda, celebrada nas notas do 3º Tabelionato de Notas de Caeté/MG, livro 83 folhas 156/157, em 24/03/2003, devidamente registrada na matrícula do referido imóvel em 08/04/2003. A esta integralização é atribuída o valor de R\$ 1.000,00 (mil reais).

➤ **Bens imóveis integralizados pelo Sebastião:**

(i) Imóvel: 50% (cinquenta por cento) do bem imóvel situado na Rua Padre Braz Morais, N.º 104, Bairro Viúva, no Município de Barão de Cocais, Estado de Minas Gerais, CEP 35.970-000, matriculado sob o N.º 1.990 no Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Barão de Cocais/MG, cadastrado perante a Prefeitura Municipal de Barão de





Cocais/MG sob o N.º 01.05.0031.0252.001.00, que assim se descreve e caracteriza:

***“IMÓVEL:*** Lote N.º 15 (quinze), da quadra N.º 17 (dezessete), situado no Bairro Viúva, com área de 600m<sup>2</sup> (seiscentos metros quadrados), Barão de Cocais/MG, com as seguintes divisas: - pela frente 12m com a rua; lado direito 50m com os lotes 17, 18, 19 e 20; lado esquerdo 50m lote 13 e fundos 12m com a Fornecedora Jácome Comércio e Indústria, todos da mesma quadra.”

O referido imóvel foi adquirido por **SEBASTIÃO COELHO JÁCOME**, nos termos da Escritura de Compra e Venda, celebrada nas notas do 1º Ofício de Notas de Barão de Cocais/MG, livro 26/E, folhas 150v/151, em 31/12/2007, devidamente registrada na matrícula do referido imóvel em 27/03/2008. A esta integralização é atribuída o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

(ii) Imóvel: 50% (cinquenta por cento) do bem imóvel situado na Av. Dr. João Pinheiro, N.º 3.870, Lote N.º 01 da Quadra 5, no Município de Caeté, Estado de Minas Gerais, CEP 34.800-000, matriculado sob o N.º 3.978 no Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Caeté/MG, cadastrado perante a Prefeitura Municipal de Caeté/MG sob o N.º 0011101601310010, que assim se descreve e caracteriza:

*“Um imóvel consistente do lote de terreno N.º 01 (um), da quadra N.º 05 (cinco), do “Bairro Cidade Jardim”, nesta Cidade, com área de 562,00 m<sup>2</sup> (quinhentos e sessenta e dois metros quadrados), isto é, com limites, divisas e confrontações constantes da respectiva planta devidamente aprovada pela Prefeitura Municipal desta Cidade e arquivada no Cartório do 2º Ofício desta Cidade.”*



O referido imóvel foi adquirido por **SEBASTIÃO COELHO JÁCOME**, nos termos da Escritura de Compra e Venda, celebrada nas notas do 3º Tabelião de Notas de Caeté/MG, livro 68, folha 30, em 06/05/1997, devidamente registrada na matrícula do referido imóvel em 09/09/1997. A esta integralização é atribuída o valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

(iii) Imóvel: 50% (cinquenta por cento) do bem imóvel situado na Av. Dr. João Pinheiro, N.º 3.870, Lote N.º 02 da Quadra 5, no Município de Caeté, Estado de Minas Gerais, CEP 34.800-000, matriculado sob o N.º 3.979 no Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Caeté/MG, cadastrado perante a Prefeitura Municipal de Caeté/MG sob o N.º 0011101601310010, que assim se descreve e caracteriza:

*“Um imóvel consistente do lote de terreno N.º 02 (dois) da quadra N.º 05 (cinco), do “Bairro Cidade Jardim”, nesta Cidade; com área de quatrocentos e vinte e sete metros quadrados (427,00m<sup>2</sup>), isto é, com limites, divisas e confrontações constantes da respectiva planta devidamente aprovada pela Prefeitura Municipal desta Cidade e arquivada no Cartório do 2º Ofício local.”*

O referido imóvel foi adquirido por **SEBASTIÃO COELHO JÁCOME**, nos termos da Escritura de Compra e Venda, celebrada nas notas do 3º Tabelião de Notas de Caeté/MG, livro 68, folha 30 em 06/05/1997, devidamente registrada na matrícula do referido imóvel em 09/09/1997. A esta integralização é atribuída o valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

(iv) Imóvel: 50% (cinquenta por cento) do bem imóvel situado na Av. Dr. João Pinheiro, N.º 3.870, Lote N.º 03 da Quadra 5, no Município de Caeté, Estado de Minas Gerais, CEP 34.800-000, matriculado sob o N.º



3.980 no Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Caeté/MG, cadastrado perante a Prefeitura Municipal de Caeté/MG sob o N.º 0011101601310010, que assim se descreve e caracteriza:

*“Um imóvel consistente do lote de terreno N.º 03 (três), da quadra N.º cinco(05), do "Bairro Cidade Jardim", nesta Cidade, com área de quatrocentos e vinte e cinco metros quadrados(425,00m2), isto é, com limites, divisas e confrontações constantes da respetiva planta devidamente aprovada pela Prefeitura Municipal desta Cidade e arquivada no Cartório do 2º Ofício local.”*

O referido imóvel foi adquirido por **SEBASTIÃO COELHO JÁCOME**, nos termos da Escritura de Compra e Venda, celebrada nas notas do 3º Tabelião de Notas de Caeté/MG, livro 68, folha 30 em 06/05/1997, devidamente registrada na matrícula do referido imóvel em 09/09/1997. A esta integralização é atribuída o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

(v) Imóvel: 50% (cinquenta por cento) do bem imóvel situado na Av. Dr. João Pinheiro, N.º 3.870, Lote N.º 04 da Quadra 5, no Município de Caeté, Estado de Minas Gerais, CEP 34.800-000, matriculado sob o N.º 3.986 no Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Caeté/MG, cadastrado perante a Prefeitura Municipal de Caeté/MG sob o N.º 0011101601310010, que assim se descreve e caracteriza:

*“Um imóvel consistente do lote de terreno N.º 04 (quatro), da quadra N.º 05 (cinco), do "Bairro Cidade Jardim", nesta Cidade, com área de quatrocentos e sessenta metros quadrados), isto é, com limites, divisas e confrontações constantes da respetiva planta devidamente aprovada pela Prefeitura Municipal desta Cidade e arquivada no Cartório do 2º Ofício local.”*





O referido imóvel foi adquirido por **SEBASTIÃO COELHO JÁCOME**, nos termos da Escritura de Compra e Venda, celebrada nas notas do 3º Tabelião de Notas de Caeté/MG, livro 68, folha 30 em 06/05/1997, devidamente registrada na matrícula do referido imóvel em 09/09/1997. A esta integralização é atribuída o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

(vi) Imóvel: 50% (cinquenta por cento) do bem imóvel situado na Av. Dr. João Pinheiro, N.º 3.870, Lote N.º 05 da Quadra 5, no Município de Caeté, Estado de Minas Gerais, CEP 34.800-000, matriculado sob o N.º 3.987 no Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Caeté/MG, cadastrado perante a Prefeitura Municipal de Caeté/MG sob o N.º 0011101601310010, que assim se descreve e caracteriza:

*“Um imóvel consistente do Lote do Terreno N.º 05 (cinco), da Quadra N.º 05 (cinco), do Bairro Cidade Jardim, Caeté/MG, com área de 425m<sup>2</sup> (quatrocentos e vinte e cinco metros quadrados), situado no BAIRRO CIDADE JARDIM, nesta Cidade, isto é, com limites, divisas e confrontações constantes da respetiva planta devidamente aprovada pela Prefeitura Municipal desta Cidade e arquivada no Cartório do 2º Ofício desta Cidade.”*

O referido imóvel foi adquirido por **SEBASTIÃO COELHO JÁCOME**, nos termos da Escritura de Compra e Venda, celebrada nas notas do 3º Tabelião de Notas de Caeté/MG, livro 68, folha 30 em 06/05/1997, devidamente registrada na matrícula do referido imóvel em 09/09/1997. A esta integralização é atribuída o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

(vii) Imóvel: 50% (cinquenta por cento) do bem imóvel situado no Bairro Pedra Branca, no Município de Caeté, Estado de Minas Gerais,



CEP 34.800-000, matriculado sob o N.º 10.322 no Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Caeté/MG, que assim se descreve e caracteriza:

*“Um imóvel urbano constituído por uma área de terreno contendo 132,00 m<sup>2</sup> (cento e trinta e dois metros quadrados), sem benfeitorias, situado no Bairro Pedra Branca, na cidade de Caeté/MG, dentro das seguintes divisas e confrontações: pela frente numa extensão de 19,80 metros, com propriedade do outorgado comprador, pela lateral direita numa extensão de 6,80 metros com propriedade do outorgado comprador, pela lateral esquerda numa extensão de 6,50 metros com a Gleba 3-A e pelos fundos numa extensão de 19,80 metros com área remanescente do vendedor.”*

O referido imóvel foi adquirido por **SEBASTIÃO COELHO JÁCOME**, nos termos da Escritura de Compra e Venda, celebrada nas notas do notas do 3º Tabelionato de Notas de Caeté/MG, livro 73, folhas 175, em 24/12/1999, devidamente registrada na matrícula do referido imóvel em 12/01/2001. A esta integralização é atribuída o valor de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).

(viii) Imóvel: 50% (cinquenta por cento) do bem imóvel situado na Rua Sucupira, N.º S/Nº, Lote N.º 06 da Quadra 5, no Município de Caeté, Estado de Minas Gerais, CEP 34.800-000, matriculado sob o N.º 11.431 no Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Caeté/MG, cadastrado perante a Prefeitura Municipal de Caeté/MG sob o N.º 0011101601430010, que assim se descreve e caracteriza:

*“Um imóvel urbano constituído por um lote de terreno de N.º 06 (seis), da quadra N.º 05 (cinco) com a área de 425,00 m<sup>2</sup> (quatrocentos e vinte e cinco metros quadrados), situado no BAIRRO CIDADE JARDIM, nesta Cidade, isto é, com área, limites e confrontações constantes da planta*

*respectiva devidamente aprovada pela Prefeitura Municipal desta Cidade e arquivada em Cartório competente.”*

O referido imóvel foi adquirido por **SEBASTIÃO COELHO JÁCOME**, nos termos da Escritura de Compra e Venda, celebrada nas notas do 3º Tabelionato de Notas de Caeté/MG, livro 99, folha 068 em 10/09/2007, devidamente registrada na matrícula do referido imóvel em 05/12/2007. A esta integralização é atribuída o valor de R\$ 2.809,25 (dois mil oitocentos e nove e vinte e cinco reais).

(ix) Imóvel: 50% (cinquenta por cento) do bem imóvel situado na Rua Cadete de Melo, N.º 345, Quinhão 2, Bairro Pedra Branca, no Município de Caeté, Estado de Minas Gerais, CEP 34.800-000, matriculado sob o N.º 9.535 no Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Caeté/MG, cadastrado perante a Prefeitura Municipal de Caeté/MG sob o N.º 0011204403300040, que assim se descreve e caracteriza:

*“No imóvel urbano situado à Rua Cadete de Melo, N.º 345, no BAIRRO PEDRA BRANCA, nesta Cidade, o quinhão N.º 02 (dois), com a área de 658,00 m2 (seiscentos e cinquenta e oito metros quadrados), sem benfeitorias, com o seguinte perímetro divisório: pela frente confronta com o beco de servidão, numa distância de 21,50 metros, pela lateral direita confronta com a gleba 01, numa distância de 29,50 metros, pela lateral esquerda confronta com a gleba 03 numa distância de 33,00 metros, pelos fundos confronta com José Fernandes numa distância de 23,00 metros. Tudo conforme levantamento topográfico elaborado pelo Técnico Agrimensor Jerry da Silva Lopes, CREA/MG N.º 1485/89 e que fica fazendo parte integrante do instrumento.”*





O referido imóvel foi adquirido por **SEBASTIÃO COELHO JÁCOME**, nos termos da Escritura de Compra e Venda, celebrada nas notas do 3º Tabelionato de Notas de Caeté/MG, livro 119-N, folha 82, em 14/06/2013, devidamente registrada na matrícula do referido imóvel em 25/07/2013. A esta integralização é atribuída o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

(x) Imóvel: 50% (cinquenta por cento) do bem imóvel situado na Rua Cadete de Melo, N.º 345, Quinhão 3-A, Bairro Pedra Branca, no Município de Caeté, Estado de Minas Gerais, CEP 34.800-000, matriculado sob o N.º 9.536 no Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Caeté/MG, cadastrado perante a Prefeitura Municipal de Caeté/MG sob o N.º 0011204403300050, que assim se descreve e caracteriza:

*“No imóvel urbano situado à Rua Cadete de Melo, N.º 345, no BAIRRO PEDRA BRANCA, nesta Cidade, o quinhão N.º 03-A (três A), com a área de 300,00 m2 (trezentos metros quadrados), sem benfeitorias, com o seguinte perímetro divisório: pela frente confronta com o beco de servidão, numa distância de 10,00 metros, pela lateral direita confronta com a gleba 02, numa distância de 33,00 metros, pela lateral esquerda confronta com a gleba 04 numa distância de 25,30 metros, pelos fundos confronta com José Fernandes numa distância de 15,50 metros. Tudo conforme levantamento topográfico elaborado pelo Técnico Agrimensor Jerry da Silva Lopes, CREA/MG N.º 1485/89 e que fica fazendo parte integrante do instrumento.”*

O referido imóvel foi adquirido por **SEBASTIÃO COELHO JÁCOME**, nos termos da Escritura de Compra e Venda, celebrada nas notas do 3º Tabelionato de Notas de Caeté/MG, livro 119-N, folha 57, em 27/05/2013, devidamente registrada na matrícula do referido imóvel em 25/07/2013. A esta integralização é atribuída o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).





(xi) Imóvel: 50% (cinquenta por cento) do bem imóvel situado na Rua Cadete de Melo, N.º 345, Quinhão 3-B, Bairro Pedra Branca, no Município de Caeté, Estado de Minas Gerais, CEP 34.800-000, matriculado sob o N.º 9.537 no Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Caeté/MG, cadastrado perante a Prefeitura Municipal de Caeté/MG sob o N.º 0011204403300100, que assim se descreve e caracteriza:

*“No imóvel urbano situado à Rua Cadete de Melo, N.º 345, no BAIRRO PEDRA BRANCA, nesta Cidade, o quinhão N.º 03-B (três B), com a área de 358,00 m<sup>2</sup> (trezentos e cinquenta e oito metros quadrados), sem benfeitorias com o seguinte perímetro divisório: pela frente confronta com o beco de servidão numa distância de 34,50 metros, pela lateral direita confronta com o Bairro Cidade Jardim, numa distância de 9,50 metros, pela lateral esquerda confronta com a gleba 08 numa distância de 15,50 metros, pelos fundos confronta com o Bairro Cidade Jardim e Deposito São José numa distância de 36,50 metros. Tudo conforme levantamento topográfico elaborado pelo Técnico Agrimensor Jerry da Silva Lopes, CREA/MG N.º 1485/89 e que fica fazendo parte integrante do instrumento.”*

O referido imóvel foi adquirido por **SEBASTIÃO COELHO JÁCOME**, nos termos da Escritura de Compra e Venda, celebrada nas notas do 3º Tabelionato de Notas de Caeté/MG /MG, livro 73, folha 176, em 24/12/1999, devidamente registrada na matrícula do referido imóvel em 12/01/2001. A esta integralização é atribuída o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

(xii) Imóvel: 50% (cinquenta por cento) do bem imóvel situado na Rua Cadete de Melo, N.º 345, Quinhão 5, Bairro Pedra Branca, no Município





de Caeté, Estado de Minas Gerais, CEP 34.800-000, matriculado sob o N.º 9.539 no Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Caeté/MG, cadastrado perante a Prefeitura Municipal de Caeté/MG sob o N.º 0011204403300070, que assim se descreve e caracteriza:

*“No imóvel urbano situado à Rua Cadete de Melo, N.º 345, no BAIRRO PEDRA BRANCA, nesta Cidade, o quinhão N.º 05 (cinco), com a área de 658,00 m<sup>2</sup> (seiscentos e cinquenta e oito metros quadrados), sem benfeitorias, com o seguinte perímetro divisório: pela frente confronta com o beco de servidão numa distância de 14,40 metros, pela lateral direita confronta com a gleba 02 numa distância de 12,70 metros e José Fernandes por cerca de arame numa distância de 40,00 metros, pela lateral esquerda confronta com a gleba 06, numa distância de 34,00 metros, pelos fundos confronta com o Sindicato dos Trabalhadores Metalúrgicos de Caeté por cerca de arame numa distância de 16,00 metros. Tudo conforme levantamento topográfico elaborado pelo Técnico Agrimensor Jerry da Silva Lopes, CREA/MG N.º 1485/89 e que fica fazendo parte integrante do instrumento.”*

O referido imóvel foi adquirido por **SEBASTIÃO COELHO JÁCOME**, nos termos da Escritura de Compra e Venda, celebrada nas notas do 3º Tabelionato de Notas de Caeté/MG, livro 117-N, folha 77, em 17/07/2012, devidamente registrada na matrícula do referido imóvel em 26/07/2012. A esta integralização é atribuída o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

(xiii) Imóvel: 50% (cinquenta por cento) do bem imóvel situado na Rua Cadete de Melo, N.º 345, Quinhão 6, Bairro Pedra Branca, no Município de Caeté, Estado de Minas Gerais, CEP 34.800-000, matriculado sob o N.º 9.540 no Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Caeté/MG,





cadastrado perante a Prefeitura Municipal de Caeté/MG sob o N.º 0011204403300080, que assim se descreve e caracteriza:

*“No imóvel urbano situado à Rua Cadete de Melo, N.º 345, no BAIRRO PEDRA BRANCA, nesta Cidade, o quinhão N.º 06 (seis), com a área 658,00 m<sup>2</sup> (seiscentos e cinquenta e oito metros quadrados), sem benfeitorias, com o seguinte perímetro divisório: pela frente confronta com o beco de servidão numa distância de 14,10 metros, pela lateral direita confronta com a gleba 05, numa distância de 34,00 metros, pela lateral esquerda confronta com a gleba 07, numa distância de 29,00 metros, pelos fundos confronta com propriedade do Sindicato numa distância de 40,50 metros. Tudo conforme levantamento topográfico elaborado pelo Técnico Agrimensor Jerry da Silva Lopes, CREA/MG N.º 1485/89 e que fica fazendo parte integrante do instrumento.”*

O referido imóvel foi adquirido por **SEBASTIÃO COELHO JÁCOME**, nos termos da Escritura de Compra e Venda, celebrada nas notas do notas do 3º Tabelionato de Notas de Caeté/MG, livro 119-N. folhas 61, em 03/06/2013, devidamente registrada na matrícula do referido imóvel em 25/07/2013. A esta integralização é atribuída o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

(xiv) Imóvel: 50% (cinquenta por cento) do bem imóvel situado na Rua Cadete de Melo, N.º 345, Quinhão 8, Bairro Pedra Branca, no Município de Caeté, Estado de Minas Gerais, CEP 34.800-000, matriculado sob o N.º 11.153 no Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Caeté/MG, que assim se descreve e caracteriza:

*“Um imóvel urbano constituído por uma área de terreno contendo mais ou menos, 169,00 m<sup>2</sup> (cento e sessenta e nove metros quadrados), situado*



*no BAIRRO PEDRA BRANCA, nesta Cidade, com as seguintes divisas e confrontações: pela frente numa extensão de 16,00 metros com rua da servidão, pela lateral direita numa extensão de 11,70 metros com propriedade do vendedor, pela lateral esquerda numa extensão de 9,45 metros com propriedade de Elza Bonifácia da Cruz Rezende, pelos fundos numa extensão de 16,00 metros com propriedade do comprador.”*

O referido imóvel foi adquirido por **SEBASTIÃO COELHO JÁCOME**, nos termos da Escritura de Compra e Venda, celebrada nas notas do 3º Tabelionato de Notas de Caeté/MG, livro 83 folhas 156/157, em 24/03/2003, devidamente registrada na matrícula do referido imóvel em 08/04/2003. A esta integralização é atribuída o valor de R\$ 1.000,00 (mil reais).

## 6. CONCLUSÃO

Com base nos exames efetuados, concluímos que o valor total da Integralização do Capital é de R\$ 261.618,50 (duzentos e sessenta e um mil, seiscentos e dezoito reais e cinquenta centavos), sendo R\$ 119.809,25 (cento e dezenove mil, oitocentos e nove reais e vinte e cinco centavos) relativos ao Domingos e R\$ 141.809,25 (cento e quarenta e um mil, oitocentos e nove reais e vinte e cinco centavos) relativos ao Sebastião.

Encerramos o presente laudo, assinando-o eletronicamente.

Santa Maria de Itabira/MG, 04 de maio de 2023.

**ALPHA CONTABILIDADE LTDA. - ME**

CRC/MG nº. MG-008580/O-3

CNPJ/ME nº. 14.412.863/0001-80

Rua Sebastião de Alvarenga Bretas, nº 113, Centro  
Santa Maria de Itabira, Estado de Minas Gerais | CEP 35910-000

26





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/214.992-5	MGP2300415805	20/04/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
048.322.606-85	FABIO PINTO ROMEIRO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31300155510 em 15/05/2023 da Empresa SCJ HOLDINGS S.A., Nire 31300155510 e protocolo 232149925 - 27/04/2023. Autenticação: ACDEA3C2AB3819C48E5387E9211F87231BC47E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/214.992-5 e o código de segurança cJXd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/05/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 60/64

# DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

## REGISTRO DIGITAL

Eu, SEBASTIAO CARLOS CAMPOS, com inscrição ativa no(a) CRC/(MG) sob o nº 44078, expedida em 27/04/2003, inscrito no CPF nº 535.214.986-20, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que o(s) documento(s) abaixo indicado(s) é/são autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(ais).

Documento(s) apresentado(s):

1. COMPROVANTE DE DEPOSITO - 1  
p á g i n a ( s )

Itabira/MG , 05 de maio de 2023.

Nome do declarante que assina digitalmente: SEBASTIAO CARLOS CAMPOS



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31300155510 em 15/05/2023 da Empresa SCJ HOLDINGS S.A., Nire 31300155510 e protocolo 232149925 - 27/04/2023. Autenticação: ACDEA3C2AB3819C48E5387E9211F87231BC47E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/214.992-5 e o código de segurança cJXd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/05/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa SCJ HOLDINGS S.A., de NIRE 3130015551-0 e protocolado sob o número 23/214.992-5 em 27/04/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 31300155510, em 15/05/2023. O ato foi deferido eletronicamente pela 5ª TURMA DE VOGAIS. Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
074.627.436-04	SEBASTIAO COELHO JACOME

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
074.627.436-04	SEBASTIAO COELHO JACOME
041.407.616-87	DOMINGOS AUGUSTO DA FONSECA
917.768.726-49	MARIA DAS GRACAS LACERDA JACOME
439.941.306-97	MARIA NEPOMUCENO FONSECA
051.934.386-79	GERSON MACEDO GUERRA

### Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
074.627.436-04	SEBASTIAO COELHO JACOME
041.407.616-87	DOMINGOS AUGUSTO DA FONSECA
917.768.726-49	MARIA DAS GRACAS LACERDA JACOME
439.941.306-97	MARIA NEPOMUCENO FONSECA
051.934.386-79	GERSON MACEDO GUERRA

### Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
074.627.436-04	SEBASTIAO COELHO JACOME
041.407.616-87	DOMINGOS AUGUSTO DA FONSECA



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 23/214.992-5.





## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
074.627.436-04	SEBASTIAO COELHO JACOME

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
074.627.436-04	SEBASTIAO COELHO JACOME

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
074.627.436-04	SEBASTIAO COELHO JACOME

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
048.322.606-85	FABIO PINTO ROMEIRO

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
535.214.986-20	SEBASTIAO CARLOS CAMPOS

Belo Horizonte, segunda-feira, 15 de maio de 2023



Documento assinado eletronicamente por Rosa Maria Abreu Barros em 15/05/2023, às 10:30 conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por José Ailton Junqueira de Carvalho em 15/05/2023, às 10:30 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://portal.de.servicos.da.jucemg) informando o número do protocolo 23/214.992-5.

Página 2 de 2





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Belo Horizonte, segunda-feira, 15 de maio de 2023



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31300155510 em 15/05/2023 da Empresa SCJ HOLDINGS S.A., Nire 31300155510 e protocolo 232149925 - 27/04/2023. Autenticação: ACDEA3C2AB3819C48E5387E9211F87231BC47E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/214.992-5 e o código de segurança cJXd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/05/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL